

# DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XLII — 15º DA REPUBLICA — N. 118

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA 21 DE MAIO DE 1903

## SUMMARIO

### ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Mensagem ao Congresso Nacional.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 18 do corrente.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Decretos de 23 de março ultimo e de 8 do corrente.

### SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias do Interior, da Contabilidade, da Justiça e da de Saude Publica.

Ministerio das Relações Exteriores — Requerimentos despachados.

Ministerio da Fazenda — Expediente das Directorias do Expediente e das Rendas Publicas do Thesouro Federal — Superintendencia de Seguros Terrestres e Maritimos — Recebedoria do Rio de Janeiro.

Ministerio da Marinha — Portarias, expediente e requerimentos despachados.

Ministerio da Guerra — Portaria e requerimentos despachados.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Requerimento despachado da Directoria Geral da Contabilidade — Directoria Geral dos Correios.

Sessão JUDICIARIA — Sessão do Supremo Tribunal Federal.

### NOTICIARIO.

RENDAS PUBLICAS — Pendimento da Alfandega do Rio de Janeiro e da Recebedoria do Rio de Janeiro.

### EDITAIS E AVISOS.

### PARTE COMMERCIAL.

### ANNUNCIOS.

## ACTOS DO PODER EXECUTIVO

### MENSAGEM

S. S. Membros do Congresso Nacional—Tendo em consideração o que ponderou o Ministro da Justiça e Negocios Interiores sobre a necessidade de se solicitarem do Congresso Nacional diversos creditos extraordinarios, para occorrer ás despezas constantes da exposição junta, cabe-me a honra de submeter o assumpto á vossa apreciação, a fim de que vos dignéis resolver como for acertado.

Rio de Janeiro, 19 de maio de 1903.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Sr. Presidente da Republica — Tendo o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores de occorrer a diversas despezas, para as quaes não dispõe de dotação organamentaria, onde possam ser comprehendidas, torna-se necessario que se solicitem do Congresso Nacional os creditos precisos, á vista dos motivos expostos.

Os arts. 35 e 36 do Codigo dos Institutos Officiaes do Ensino Superior e Secundario, approvedo pelo decreto n. 3.800, de 1 de janeiro de 1901, dispõem que o membro do magisterio que compuzer tratados, compendios e memorias scientificas importantes acerca das materias ensinadas terá direito á impressão do seu trabalho por conta do Governo, si a congregação, em escrutinio secreto e por dois terços de votos da totalidade dos seus membros, o julgar de utilidade para o ensino, não excedendo, porém, de 3.000 exemplares a edição impressa á conta dos cofres publicos, e que, si a congregação considerar a obra de merito excepcional ou de extraordinaria vantagem para o progresso da sciencia ou para texto do ensino, além da impressão, terá o autor direito a um premio arbitrado pelo Governo, mediante informação do director, e nunca inferior a 2.000\$ ou superior a 5.000\$000.

Tendo o lente da Faculdade de Direito do Recife, Dr. João Vieira de Araujo, apresentado á faculdade os trabalhos de sua lavra, intitulados — *O Código Penal interpretado e a Revisão dos Processos Penaes* —, foram estas obras consideradas pela respectiva congregação nas condições das disposições acima citadas: torna-se, pois, necessario o credito de 17.250\$, sendo 13.250\$ para indemnização, ao referido lente, da despeza com a impressão de taes trabalhos, segundo o calculo feito pela Imprensa Nacional, na razão de 9.600\$ para 2.000 exemplares dos dous volumes do *Código Penal interpretado*, e 3.650\$ para 1.000 exemplares do volume da *Revisão dos Processos Penaes*, e 4.000\$ para pagamento do premio que foi arbitrado ao mesmo lente por esses trabalhos.

Para dar cumprimento ao disposto no art. 215 do citado Codigo dos Institutos do Ensino Superior e Secundario, no sentido de serem impressas as Memorias Historicas da Faculdade de Medicina da Bahia, relativas aos annos de 1900 e 1901, apresentadas pelos lentes Drs. Alfredo de Brito e Deolécio Ramo e approvedas pela respectiva congregação em sessões de 4 e 11 de julho de 1902, é preciso o credito de 2.540\$, também segundo o calculo feito pela Imprensa Nacional, para a impressão de 1.000 exemplares de cada uma dessas memorias, sendo 2.175\$ da de 1900, e 365\$ da de 1901.

Torna-se também preciso o credito de 2.360\$ para a impressão da brochura de 1.000 exemplares da revista dos cursos da mesma faculdade, relativo ao anno de 1902.

O art. 221 do mencionado do Codigo de Ensino Superior dispõe que o alumno dos institutos de ensino superior que tiver completado os estudos e for classificado pela congregação como o primeiro estudante entre os que com elle frequentaram o curso terá direito ao premio de viagem á Europa ou á America, a fim de se applicar aos estudos por que tiver predileção ou aquelles que forem designados pela congregação, arbitrando o Governo a quantia que julgar sufficiente para a sua manutenção.

Informando o director da Escola Polytechnica, em officio n. 193, de 29 de dezembro de 1902, que foi laureado com a medalha Morsing o alumno da dita escola Asdrubal Teixeira de Souza, correspondente ao anno

de 1901, o qual, portanto, está nas condições exigidas pelo referido artigo, para a concessão de premio de viagem, foi marcado pelo Governo o prazo de um anno para sua permanencia no estrangeiro. E, pois, mister que se solicite do Congresso Nacional o credito de 4.200\$, ao cambio par, em que foi arbitrada a importancia da despeza para a sua manutenção.

Tendo a brigada policial do Districto Federal deixado de cumprir uma das clausulas do contracto celebrado, em 30 de março de 1895, com D. Thereza Barbosa dos Santos, para o arrendamento da fazenda de sua propriedade, denominada «Rio Grande», na freguezia de Jacarépaguá, e relativamente ao pagamento, na razão de 266\$666 mensaes, dos alugueis vencidos de 1 de novembro de 1898 a 31 de março de 1900, dia anterior áquelle em que devia terminar o mesmo contracto, propoz a dita proprietaria a competente acção, tendo obtido do Supremo Tribunal Federal, em gráo de appellação, sentença favoravel por accordão n. 809, de 29 de outubro de 1902, em virtude do qual foi condemnada a Fazenda Nacional ao pagamento da quantia de 5:207\$072, sendo: 4:533\$322 dos alugueis do referido periodo e 673\$766 de custas do processo.

Verifica-se, portanto, a necessidade de credito de igual quantia de 5:207\$072 para cumprimento da sentença de que se trata.

Submetto, pois, o assumpto á vossa apreciação, a fim de que vos dignéis resolver como julgardes acertado sobre taes creditos.

Rio de Janeiro, 19 de maio de 1903.—  
Dr. J. J. Seabra.

## Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 18 do corrente mez:

Foi nomeado Francisco Vieira Machado da Cunha para o posto de tenente-coronel commandante do 119º batalhão de infantaria da guarda nacional da comarca de Valença, no Estado do Rio de Janeiro;

Mandou-se aggregar ao 17º batalhão de infantaria da dita milicia, desta Capital, o major fiscal do 15º batalhão da mesma milicia, José Tinoco de Carvalho, conforme requerer;

Foi transferido o tenente José Lavrador do Mattos do cargo de secretario para o 4º esquadrão do 2º regimento de cavallaria da mesma milicia, nesta Capital, e deste esquadrão para aquelle cargo o tenente Miguel Souto Mariatu;

Declarou-se sem offeito o decreto de 14 de junho de 1902 na parte em que nomeou o alferes Oscar Pires para o posto de capitão ajudante de ordens da 10ª brigada de cavallaria da referida milicia na comarca de Santa Maria Magdalena, no Estado do Rio de Janeiro, conforme requerer;

Foi reformado, conforme requerer, com dois terços do respectivo soldo, nos termos do art. 73 do regulamento anexo ao decreto n. 4.272, de 11 de dezembro de 1901, o cabo de esquada da brigada policial desta Capital Salvador Caparelli.

## Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Por decreto de 23 de março findo, foi concedido privilegio de invenção, por 15 annos, reservando o Governo os direitos de terceiro e a sua responsabilidade quanto á novidade e utilidade da invenção, pela patente n. 3.803, a Pedro Augusto Gomes Cardim e Rachid Khoury, o primeiro brasileiro, bacharel em direito, o segundo arabe, desenhista mecanico, residentes em S. Paulo, por seu procurador Georges Abouchaac, syrio, negociante e residente em S. Paulo, para sua invenção de—Machina—que denominaram «Remessista mecanico», destinada á remessa de jornaes.

—Por outro de 8 de maio, e nas mesmas condições, pela patente n. 3.836, a José Diniz da Costa Maia, brasileiro, funcionario publico, residente nesta Capital, para sua invenção de—Uma machina de preparar café, chá ou maté, denominada—Sul-americana.

## SECRETARIAS DE ESTADO

### Ministerio da Justiça e Negócios Interiores

Additamento ao expediente de 18 de maio de 1903

#### DIRECTORIA DO INTERIOR

Foram concedidos ao preparador da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro, Manoel José de Queiroz Ferreira, tres mezes de licença com o vencimento que lhe competir, na forma da lei, para tratar de sua saúde.

—Communicou-se ao Ministerio da Fazenda que, conforme participou o director da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, foram designados, em 11 do corrente mez, parte nos das 1.<sup>a</sup> e 2.<sup>a</sup> cadeiras de clinica cirurgica da mesma faculdade, os alumnos do 4.<sup>o</sup> anno medico Thomé Bezerra Cavalcante e Edgar Roquette Pinto, nas vagas deixadas pelos alumnos Arnaldo Carlos Rodrigues de Vasconcellos e Augusto Brandão, exonerados a pedido.

—Remetteu-se ao director da Faculdade de Medicina da Bahia a portaria de 16 do corrente mez, que concedeu ao Dr. Fortunato Augusto da Silva Junior, lente da cadeira de operações eapparelhos da mesma faculdade, tres mezes de licença com o vencimento que lhe competir, na forma da lei, para tratar de sua saúde.

#### Requerimentos despachados

Paulo de Moraes Jardim.—O requerimento foi remettido á Delegacia Fiscal do Thesouro, no Estado de Minas Geraes, para os fins do art. 46 do decreto n. 3.574, de 22 de janeiro de 1900.

Rastachio Ribeiro de Brito Fernandes, pedindo validade, para a matricula em qualquer escola superior, dos exames de portuguez e arithmetica prestados para e decorrer nos logares do officio de justiça.—Deferido quanto ao exame de portuguez; em relação, porém, ao de arithmetica é valido para a matricula nos cursos em que se exigir este preparatorio, somente até proporções, inclusive.

#### DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se:  
Do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas providencias affin de que seja au-

torizada a Repartição Geral dos Telegraphos a operar a despeza com a ligação externa dosapparelhos telephonicos da 2.<sup>a</sup> e 9.<sup>a</sup> circumscripções policiaes.

Do Ministerio da Fazenda:

Os pagamentos:

De 101\$250, de passagens concedidas por conta deste ministerio;

De 36:201\$932, de fornecimentos feitos ao Hospicio Nacional de Alienados, em março ultimo;

De 1:230\$700, de despesas feitas, em o mez findo, no Externato do Gymnasio Nacional;

De 30\$820, de objectos de expediente fornecidos ao commando superior da guarda nacional, em abril ultimo;

De 4:304\$897, das despesas feitas com o material, da Repartição da Policia, em março do corrente anno;

De 65\$, da gratificação qua compete a José Mariani, amanuense interino do Tribunal Civil e Criminal;

De 292\$150, de objectos de expediente fornecidos a esta Secretaria de Estado, em abril findo;

De 2:331\$240, de fornecimentos feitos á Escola Polytechnica, no mez findo.

Que seja restituída a José Olympio da Conceição Seival a quantia de 700\$ que depositou no Thesouro Federal, como garantia de proposta apresentada a este ministerio;

Que seja adeantado ao escrivão do Gymnasio Nacional a quantia de 200\$, para occorrer ás despesas de prompto pagamento.

—Transmittiu-se ao referido ministerio os documentos, na importancia de 170\$600, com os quaes o escrivão do referido externato judicial o emprego de igual quantia por conta do adiantamento de 200\$, devendo ser recebido do mesmo funcionario o saldo de 29\$100, affin de lhe ser dada a devida quitação.

—Autorizou-se o engenheiro das obras deste ministerio a celebrar contracto com Macedo & Irmão para executar as obras de que precisa o predio em que se acha a 6.<sup>a</sup> circumscripção policial urbana.

#### Expediente de 19 de maio de 1903

#### DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Autorizou-se ao Dr. chefe de policia desta Capital a alugar, nas proximidades da Escola Correccional Quinze de Novembro, um predio destinado á moradia do respectivo director, cobrindo a despeza do aluguel por conta do credito aberto pelo decreto n. 4.744, de 15 de janeiro do corrente anno.

—Devolveu-se ao presidente do Estado de S. Paulo a carta rogatoria que acompanhou o officio n. 1.211, de 21 de julho do anno passado, expedida pelo juizo de direito da 2.<sup>a</sup> vara de orphãos da comarca da Capital do mesmo Estado ás justicas de Portugal, para citação de D. Virginia de Alvim Barr so e seus filhos João e Izaura, herdeiros do finado José Coelho de Alvim Barroso, e a qual não teve o necessario cumprimento pelos motivos constantes da mesma rogatoria.

—Remetteu-se ao Ministerio das Relações Exteriores, affin de ser encaminhada a seu destino a carta rogatoria expedida pelo juizo da 1.<sup>a</sup> pretoria ás justicas de Portugal, a requerimento de Affonso Lopes da Silveira Pinto, para avaliação de bens pertencente ao espolio do Domingos Alves Torres Carneiro.

#### Requerimento despachado

Arthur Garcia Martins Viegas.—Não ha que deferir.

#### DIRECTORIA DO INTERIOR

Foram naturaliza-los brasileiros o subdito norueguez Cunvald Fos Olsen Magnusial, do profissão maritima; e o portuguez Angelo Amador Leite, residente no Estado do Pará.  
—Remetteu-se a portaria do ultimo ao governador do referido Estado.

—Foram nomeados:

O Dr. Luiz Pinto de Carvalho para exercer interinamente o logar de substituto da 12.<sup>a</sup> secção da Faculdade de Medicina da Bahia;

O Dr. Arthur Novis para o logar de delegado fiscal do Governo junto ao Lyceu Saleziano de S. Gonçalo, em Cuyabá.

—Foram concedidos ao Dr. Ernesto de Freitas Crissiuma, lente de anatomia descriptiva da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, seis mezes de licença com o vencimento que lhe competir, na forma da lei, para tratar de sua saúde.

—Foi dispensado o desembargador Luiz Alves da Silva Carvalho do logar de delegado fiscal do Governo junto ao Lyceu Saleziano de S. Gonçalo, em Cuyabá.

—Autorizou-se a admissão no Hospicio Nacional de Alienados, satisfeitas as disposições regulamentares, do 2.<sup>o</sup> sargento do 1.<sup>o</sup> batalhão da Brigada Policial da Capital Federal, a quem se refere o officio do commandante da mesma brigada, de 9 do corrente mez.—Deu-se conhecimento ao referido commandante.

—Declarou-se:

Ao delegado fiscal do Governo junto ao curso annexo á Academia do Commercio de Juiz de Fóra, que este ministerio, sciante pelo officio de 12 do corrente, de sua retida da mesma cidade, por motivo de molestia, resolve nomear para, durante a sua ausencia, exercer aquelle logar o Dr. Raul Penido, delegado fiscal do Governo junto ao Internato do Gymnasio Mineiro;

Ao director da Faculdade de Medicina da Bahia:

Em referencia a seu officio n. 218, de 4 do corrente m.z. que, por portaria desta data, foi nomeado para exercer interinamente o logar varo de substituto da 12.<sup>a</sup> secção dessa faculdade, o assistente de clinica psychiatria e molestias nervosas, Dr. Luiz Pinto de Carvalho, que deverá deixar as funcções deste cargo, enquanto estiver exercendo aquelle.

Que, para se poder resolver sobre o assumpto constante de seu officio n. 199, de 27 de abril ultimo, convem que informe si a designação feita, do conservador da mesma faculdade Cassiano Lazaro Tourinho para servir de amanuense durante o impedimento do effectivo, é para accumular ás suas funcções as deste cargo, ou si deixa aquellas, enquanto estiver exercendo as do amanuense;

Que, em solução ás consultas feitas em seu telegramma de 12 do corrente mez, póde o proprador ou assistente, ser nomeado para exercer interinamente o cargo de substituto, deixando, porém, o logar effectivo, durante a interinidade; outrossim que o proprador, assistente ou substituto, não deve ser nomeado para interina e cumulativamente exercer outro cargo, embora da mesma categoria, á vista do disposto no art. 5.<sup>o</sup> da lei n. 957, de 30 de dezembro ultimo.

—Remetteu-se ao Ministerio da Fazenda, affin de ser tomado o assumpto na consideração que merecer, na parte dependente do mesmo ministerio, o officio do director da Bibliotheca Municipal da capital do Estado da Bahia, de 29 de abril ultimo, solicitando a remessa, entre outras publicações officiaes, de collecções de leis e decisões do Governo.  
—Dirigiram-se identicos avisos aos demais ministerios.

*Requerimentos despachados*

Manoel do Rego Filho, pedindo a admissão, como alumna gratuita, no Instituto Benjamin Constant, de uma filha menor. — Completo o sello da certidão de idade e sello a certidão passada pelo Instituto Vaccinico Municipal.

Armando Rodrigues Gonçalves, pedindo entrega do titulo de professor, com que instruiu seu requerimento anterior. — Rostitua-se mediante recibo.

Expediente de 19 de maio de 1903

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Accusou-se :

Ao chefe de policia o recebimento do officio n. 5.901, de 18 do corrente ;

Ao contador da *Leopoldina Railway* idem do officio n. 24, de 18 do corrente.

— Comunicou-se :

A inspector da alfandega que, por portaria deste ministerio, datada do 12 do corrente, ficou prohibida a entrada do gado da Republica Argentina, visto o apparecimento da febre aphtosa no mesmo gado ;

Ao director geral de hygiene e assistencia publica que, tendo o Prefeito pelo decreto n. 423, de 15 do corrente, investido das attribuições de chefes de districtos municipaes os chefes dos districtos sanitarios, desta directoria, estes funcionarios deverão prestar-lhe conta da parte do serviço que estiver sob a alçada da Municipalidade ;

Ao director geral da contabilidade que, por portaria de 8 do corrente, foram concedidos ao pharmaceutico do Lazareto da Ilha Grande, Antonio de Mello Muniz Maia, tres mezes de licença; e que foi nomeado para substituí-lo o pharmaceutico Luiz Benedicto Rodrigues de Andrade.

— Remetteram-se :

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil os laudos dos exames de validade de Ruzendo José de Souza, Laurentio Pinheiro da Nobrega, Arnaldo Manoel Fernandes e Marcelino Antonio Chaves ;

Ao director do Ex ercuzo do Gymnasio Nacional idem do Dr. Luiz Pedro Drago.

*Requerimentos despachados*

Dia 19 de maio de 1903

J. E. Mounier.—Indef erido.

Antonio Joaquim da Silva e outros.—Não havendo serviços extraordinarios no momento actual, não pôde ser deferida a presente petição.

Ministerio das Relações Exteriores

*Requerimento despachado*

Dia 20 de abril de 1903

Cecilio Pinto Ferreira de Menezes, fiel de 2ª classe do Corpo de Officiaes Inferiores da Armada. — Indeferido.

Ministerio da Fazenda

Directoria do Departamento do Thesouro Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 20 de maio de 1903

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 159—Communique-vos, para os fins convenientes, que, em deferimento ao que requerou o provedor da Santa Casa de Misori-

condia desta Capital, resolveu o Sr. Ministro, por acto de 3 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do § 2º do art. 2º das Preliminares da Tarifa, dos artigos constantes da inclusa relação e destinados aquelle estabelecimento, com exclusão, porém, do barbante simpies e do de cor.

N. 160—Satisfazendo a requisição constante do aviso do Ministerio da Marinha n. 658, de 29 de abril ultimo, resolveu o Sr. Ministro, por acto de 7 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos dos arts. 2º, § 23, e 5º, das Preliminares da Tarifa, de uma lancha a vapor e uma caixa contendo uma caldeira e seus accessorios, vindas da Europa no vapor inglez *Byron*, com destino ao navio-escola *Benjamin Constant*; o que vos communico para os devidos effectos.

N. 161—Communique-vos, para os fins convenientes, que, por acto de 8 do corrente, resolveu o Sr. Ministro autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do § 3º do art. 2º e parte final do art. 5º das Preliminares da Tarifa, do material constante da inclusa relação e destinado ás companhias de mineração *St. John d'El-Rey Mining Company, Limited*, e *The São Bento Gold Mines, Limited*, de que são agentes P. S. Nicolson & Comp.

— Sr. director da Casa da Moeda :

N. 31—De accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 12 do corrente, exarado no officio da Caixa de Amortização, n. 77, de 1 do mesmo mez, peço-vos providenciar para que sejam impressas nesse estabelecimento as cautelas substitutivas das applicas extraviadas ns. 63.050 a 63.057, emitidas em 1863, do valor nominal de 1:000\$ cada uma, juço antigo de 6%, hoje 5%, papel, e de propriedade de Joaquim Theodoro Ribeiro.

— Sr. director geral da Imprensa Nacional :

N. 19—Attendendo ao que solicitou o Ministerio da Industria, Vição e Obras Publicas, no aviso n. 78, de 24 de abril ultimo, resolveu o Sr. Ministro autorizar-vos a providenciar no sentido de ser impressa nesse estabelecimento uma nova edição, de 4.000 exemplares do decreto n. 181, de 24 de janeiro de 1890, e respectivas instrucções, referentes ao casamento civil, e tendo a respectiva despesa por conta da Directoria Geral de Estatística; o que vos communico, para os devidos effectos, em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 7 do corrente mez.

—Sr. administrador dos Correios do Districto Federal:

N. 54—Devidamente conferidas, inclusas, vos devolvo as contas que apanharam vosso officio n. 211, de 21 de março ultimo, relativas ao franqueamento da correspondencia expedita por esta directoria e pelo gabinete do Ministerio da Fazenda.

—Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 53—Recomendo-vos providencias para que seja remetido ao Thesouro Federal o requerimento do agente-fiscal dos impostos de consumo nessa capital Irmidio Aduato Bernardes, o qual deixa de acompanhar vosso officio n. 4, de 3 de março ultimo.

—Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 45—Affim de ser devidamente assignado, incluso, vos devolvo o officio desta delegacia n. 79, de 23 do mez de abril proximo passado.

N. 46—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ás ponderações que fizestes em officio n. 17, de 16 de fevereiro ultimo, resolveu, por des-

pacho de 14 de março seguinte, crear uma collectoria federal no lugar denominado Booca do Graphú, comarca da Victoria, nesse Estado, e bem assim nomear Antonio Raymundo do Prado para o lugar de collector.

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 36—Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, por despacho de 14 do corrente, resolveu approvar a proposta transmittida com o vosso officio n. 28, de 29 de abril ultimo, e em que o escriptura da Collectoria das Rendas Federaes em Bell Horizonte, Celso Vieira Verneck de Carvalho, indica o nome do Jayme Juvencio de Noronha para seu ajudante.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 92—Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Tribunal de Contas, segundo declarou o respectivo presidente, em officio n. 109, de 27 de abril ultimo, julgou boa e sufficiente a fiança prestada por Irineu Alves Corrêa de Araújo e constituída pela caderneta da Caixa Economica n. 51.276, de sua propriedade, com o capital de 100\$, em garantia de sua responsabilidade no lugar de escriptura da Collectoria das Rendas Federaes em Taquaritinga, nesse Estado.

—Sr. delegado fiscal no Piauí :

N. 16—Communique vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 5 do corrente, resolveu approvar o acto de que deste conta em officio n. 11, de 23 de março ultimo, e pelo qual nomeastes Mamede Evangelista da Trindade para exercer interinamente o lugar de collector das rendas federaes na villa de Bom Jesus, nesse Estado.

— Sr. delegado fiscal em Sergipe :

N. 23—Em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 29 de abril proximo findo, incluso, vos remeto, affim de que informeis depois de pago o devido sello, o requerimento, em que Joaquim Corrêa dos Santos pede ser nomeado collector das rendas federaes em Lagarto, nesse Estado.

*Requerimento despachado*

Pelo Sr. director :

José Escrição de Lima Brandão, engenheiro civil, pedindo uma certidão.—Requeira ao Tribunal de Contas.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 8 de maio de 1903

A' Collectoria da Cabo Frio :

N. 5—Declaro que, por decisão do Exm. Sr. Ministro, em diferentes despachos, o sello devido por qualquer documento é o indicado pelo regulamento em vigor, na época em que o document foi passado; que, por consequencia, a especie a que se refere no seu officio n. 66, de 15 de outubro findo, é regida pelo decreto n. 2.573, de 3 de agosto de 1897, porque a escriptura de hypotheca, objecto do alludido officio, foi lavrada em 19 de fevereiro de 1900, antes da publicação do decreto n. 3.511, de 22 de janeiro de 1900.

— A' Casa da Moeda :

N. 143—Recomendo que sejam conferidos os sellos de consumo, remetidos pela Delegacia de Santa Catharina, e lhas seja dado, em seguida, o destino previsto na ordem da Directoria da Explicação, n. 6, de 22 de fevereiro de 1901.

— A' Collectoria de Campos:

N. 4—Declara que a palavra — *acrito* — lançada em uma letra de terra, não pôde ser considerada — dizer estranho, porque é de rigor em documentos do tal natureza.

— A' Casa da Moeda:

N. 144—Recommenda que sejam conferidas as estampilhas remetidas pela Collectoria de S. João da Barra e tenham o destino recommendado na ordem da Directoria do Expediente, n. 6, de 22 de fevereiro de 1901.

— Ao director da Recebedoria:

N. 32—Communica que o Sr. Ministro, por despacho de 24 de abril findo, resolveu considerar nullo o processo instaurado contra Paschoal Segreto e a multa de 1:000\$ imposta a Georg Maschko & Comp., por infracção do regulamento n. 3.622, de 23 de março de 1900.

Ao Sr. capitão do porto desta Capital:

N. 21—Transmitta o processo em que a E. apozta do Sal e Navegação pede segundo titulo definitivo para o navio Assi, afim de que se preste os necessarios esclarecimentos.

— Aos Srs. inspectores das alfandegas:

Recommenda que informem, com brevidade, quaes as modificações e alterações que, no seu parecer, devem ser feitas nos decretos ns. 3.622 e 3.659, de 26 de março e 22 de maio de 1900, por ter o Sr. Ministro o proposito de reformar a regulamentação dos impostos de consumo.

— Aos Srs. delegados fiscaes nos Estados:

Recommenda que, com a possivel brevidade, informem:

1º, em relação aos impostos de consumo:

a) Quaes as alterações e modificações que, no seu entender, devem ser feitas nos decretos ns. 3.622 e 3.659;

b) qual a forma de pagamento aos agentes fiscaes, si pela divisão da renda total ou si a calculada sobre a renda da circumscripção;

c) qual a quota sobre a renda, que se deve abonar aos agentes fiscaes, e si convém a uniformidade de taxa ou si é melhor estabelecer a quota de accordo com o desenvolvimento da circumscripção;

d) qual a melhor divisão do Estado em circumscripção, mencionando a renda dos impostos de consumo, em cada uma, as distancias que guardam não só os municipios que compuzerem as circumscripções, como também estas entre si e a delegacia fiscal;

e) si existe facilidade de comunicação e transporte entre os municipios da mesma circumscripção e entre esta e a delegacia;

f) qual o vencimento abonado aos fiscaes em 1902;

g) qual a aptidão e idoneidade destes serventuarios;

3º) Em relação ás collectorias;

a) qual a receita em 1902 e a porcentagem abonada aos collectores e escrivães;

b) quaes as collectorias providas com serventuarios federaes, agentes dos correios e collectores estadoaes;

c) si ha' accordo com o Estado para ser a arrecadação feita por seus agentes, a data e os termos deste accordo;

d) qual a situação actual deste serviço;

e) si convém e podem ser creadas collectorias federaes, em que localidade e condições, ou qual o melhor regimen a adoptar nesse Estado;

f) si convém ser feita uma divisão regional neste Estado, e qual deve ser, indicando as distancias, meios de transporte e comunicação entre cada collectoria e a delegacia;

g) qual o melhor regimen em relação ás fianças;

h) quaes as collectorias que não admittem escrivão;

i) qual a porcentagem que convém abonar a cada collectoria e o prazo mais conveniente para prestação de contas, remessa ou entrega de recibos;

j) quaes as modificações a adoptar nas instruções expedidas para a execução do decreto n. 4.059, de 25 de junho de 1901.

Dia 11

Ao superintendente da Quinta da Boa Vista:

N. 5—Declara que deve remetter ao Thezouro uma relação, pelos Ministerios, dos predios daquela quinta que necessitam de revestimento do cimento nos passeios, afim de serem tomadas as providencias solicitadas pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.

Dia 14

A' Casa da Moeda:

N. 146—Communica que o Sr. Ministro, por despacho de 28 de abril findo, autorizou a incineração de diversas estampilhas de diferentes valores, de apolices e acções do Banco da Republica, conforme a solicitação daquella directoria, constante do officio n. 818, de 8 de outubro do anno passado.

Dia 15

Ao Collector de Petropolis:

N. 9—Declaro que, para a effectividade da nomeação de Paulino Geraldo Silbernage, ajudante do escrivão daquella Collectoria, torna-se indispensavel que o mencionado escrivão faça a proposta de seu ajudante e, por intermedio daquella Collectoria, a submeta á approvação do Thezouro.

Superintendencia de Seguros Terrestres e Maritimos

EXPEDIENTE DO SR. SUPERINTENDENTE

Dia 20 de maio de 1903

N. 695—Ao Sr. Ministro da Fazenda, requisitando que mande proceder, por intermedio do delegado fiscal no Pará, a exame nos livros das companhias Lealdade, Alliança e Lloyd Paraense, com séle no Pará, para verificação dos premios recebidos desde 12 de abril de 1902 até a data em que fizeram as declarações do art. 33, do regulamento anexo ao decreto n. 4.270.

N. 696—Aos directores do banco da Republica do Brazil pedindo informações sobre um seguro effectuado na Companhia A. Equitativa dos Estados Unidos do Brazil.

Despacho em 20 de maio de 1903

Delegado Fiscal do Thezouro Federal na Bahia communicando que as companhias de seguros Alliança e Interesse Publico recolheram as contribuições de 1:500\$000.—Inteirado.

RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

Requerimentos de pichados

Dia 19 de maio de 1903

João Paulo Miranda. — Entregue-se a quantia de 100\$000.

Francisco Alberto dos Santos. — Transfira-se, cobrando-se a multa de 20\$000.

R. Kanitz. — Entregue-se a quantia de 1:000\$000.

Paulo Emilio Loureiro de Andrade. — Paga a multa de 20\$, transfira-se.

Maria Vigourousse. — Transfira-se.

José Lopes de Azevedo. — Averbese a mudança.

— Auto de infracção do regulamento dos impostos de consumo lavrado contra Anselmo dos Santos Almeida:

«Defendendo-se do auto de fl. 2, diz o autoado Anselmo dos Santos Almeida, estabelecido com commercio de fumos á rua Marechal Floriano Peixoto n. 124, que o pacote de 500 grammas de fumo apprehendido a um individuo que sahira do seu estabelecimento não fora alli comprado; que o mesmo individuo entrara para pedir a um dos seus caixeiros a verificação do pezo e que só em attenção á delicadeza com que o tratou o agente fiscal autoante é que elle assignou o auto de infracção lavrado contra si.

A primeira hypothese poderia dar-se, a da verificação do peso, mas o que não é accetavel é que alguém se resolva a assignar um documento contra si em attenção á delicadeza com que é tratado pelo autor desse documento, muito principalmente tratando-se de um commerciante que é accusado de ter infringido a lei fiscal.

Julgo, pois, improcedente a defesa e imponho ao infractor Anselmo dos Santos Almeida a multa de quinhentos mil réis (500\$), do art. 27, letra e do decreto n. 3.622, de 26 de março de 1900.—Intime-se.

— No auto de infracção lavrado contra o negociante desta praça Manoel Alves Martins:

«Os documentos que instruem a defesa nada provam em face do art. 51 do regulamento dos impostos de consumo, pelo que julgo procedente o auto de fl. 2, e imponho ao autoado Manoel Alves Martins, estabelecido á rua Voluntarios da Patria n. 63, a multa de 500\$, de accordo com o art. 27, letra e do decreto n. 3.622, de 26 de março de 1900.—Intime-se.»

## Ministerio da Marinha

Por portarias de 19 do corrente foram nomeados instructores dos guardas-marinhas confirmados, que seguem em viagem de instrução no vapor *Audrada*, os seguintes officios:

De navegação, o 2º tenente Alvaro Rodrigues de Vasconcellos;

De artilharia e torpedos, o 2º tenente José Felix da Cunha Menezes;

De machinas a vapor, o machinista naval de 1ª classe capitão-tenente José da Oliveira Gomes Junior.

— Por outras de 2 do corrente:

Foi exonerado Manoel Malaquias da Silva do cargo de mestre de musica da Escola de Aprendizes Marinheiros desta Capital, conforme pediu; e nomeado para o dito cargo Francisco Antonio dos Santos.

Foram concedidas as seguintes licenças:

De dois mezes, na forma da lei, ao subajudante machinista Ignacio da Cruz Coutinho Villarinho, para tratar de sua saude onde lhe convier.

Ao cabo de foguistas, invalido, Frederico Ferreira para residir no Estado de Santa Catharina, percebendo o soldo e o valor das rações.

EXPEDIENTE DA PRIMEIRA SECÇÃO

Dia 19 de maio de 1903

Ao Comissariado Geral da Armada, declarando, em solução ao officio n. 64, de 20 de outubro do anno passado, referente ao parlamento entregue a essa repartição pelo cruzador *Tiradentes*, por ser desnecessario a bordo, que, si, em relação a esse parlamento, não foi ainda observado o disposto no art. 39 do regulamento anexo ao decreto n. 946, de 1 de novembro de 1890, deve esse commissario providenciar para que, de accordo

com o mesmo artigo, se lavre o termo do que trata o alludido regulamento no art. 26, § 2º (modelo n. 5); cumprindo, porém, que, em vez de serem consumidas, segundo preceitua o citado art. 39, as peças inúteis do supradito fardamento, mande distribuil-as aos presos da ilha das Cobras ou ás praças que se acharem na companhia correccional do corpo de marinheiros nacionaes, conforme propoz no officio a que se responde; e como, em virtude da segunda observação do modelo acima indicado, só serão levados á receita do encarregado os artigos que ficarem pertencendo ao deposito e nunca os julgados inúteis, torna-se desnecessaria qualquer outra providencia para descarga daquelle responsavel, além da que ora é determinada (aviso n. 764).

*Requerimentos despachados*

Dia 20 de maio de 1903

Ignacio Martins da Silva.— Complete o sollo.

Jão José Fernandes Silva Sobrinho.— Indeferido.

**Ministerio da Guerra**

Por portarias de 20 do corrente :

Foram nomeados coadjuvantes do ensino theorico:

Do Collegio Militar, o 1º tenente da armada Francisco Vieira Paim Pamplona.

**Auditoria de Guerra do Estado Maior do Exercito**

Mappa demonstrativo das declarações de herdeiros e justificações promovidas nesta auditoria no mez de abril do corrente anno, cujos herdeiros se habilitaram á percepção de meio-soldo e montepio, de accordo com as leis em vigor

CORPO A QUE PERTENÇA	GRADUAÇÃO	NOME	DATA E LOGAR DO FALLECIMENTO	HERDEIROS HABILITADOS, ESTABELECID A PREFERENCIA NA PRIORIDADE EM QUE FORAM COLLOCADOS	DATA DA EXTRACÇÃO DA CERTIDÃO
Estado-maior gen ral	Genera l de brigada reformado	Francisco Gomes de Souza	Em 25 de março de 1903, nesta Capital Federal.	Sua filha D. Maria Lucrecia Belfort Gomes de Souza.	Em 3 de abril de 1903.
Estado-maior	Major graduado	Luiz Bello Lisboa	Em 21 de março de 1903, na cidade de Parahybuna, Estado do Rio de Janeiro.	Sua viuva D. Maria do Carmo Bello Lisboa.	Em 6 de abril de 1903.

JUSTIFICACÖES

De accordo com o decreto n. 1.054, de 20 de setembro de 1892, habilitaram-se ao meio-soldo e montepio os seguintes herdeiros: D. Silvina Pego do Lago, viuva do segundo tenente Serra do Lago, D. Maria da Gloria da Silva Bentes, viuva do alferes do exercito Antonio Duarte Bentes, D. Maria Carolina Lins Black, viuva do capitão-medico do exercito Augusto Victorino Alves do Sacramento Black.

Capital Federal, 30 de abril de 1903. — José Olegario de Almeida Moura, auditor o guerra.

Da Escola Militar do Brazil, o capitão do 1º batalhão de artilharia Manoel Liberato Bittencourt e o alferes do 6º regimento de cavallaria Miguel Pires Ferreira.

Foram dispensados do logar do subalternos do Collegio Militar os 2ºs tenentes de artilharia Frederico Guilherme do Amaral Savaget, conforme pediu, e Izidro Leite Ferreira de Araujo.

*Requerimentos despachados*

Dia 20 de maio de 1903

Capitão reformado Leobaldo Augusto de Moraes, pedindo reversão ao serviço do exercito no posto de tenente e promoção ao posto de capitão.— Indeferido.

Segundo capitão sargento-ajudante Pompilio Dantas Bacellar, pedindo certidão do termo de inspecção a que foi submettido.— Dé-se certidão.

Ex-cabo de esquadra reformado Francisco Celestino de Medeiros, pedindo pagamento de pensão.— Dirija-se ao Ministerio da Fazenda.

Freire de Aguiar, pedindo adopção do seu apparelho «Simplex» nas repartições subordinadas a este Ministerio.— Não ha necessidade, visto estar adoptado um outro apparelho hygienico.

Maria Francisca de Amorim e Maria Pastora de Jesus, pedindo abonos de meia etapa.— Indeferidos.

**Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas**

Directoria Geral da Contabilidade

*Requerimento despachado*

Dia 19 de maio de 1903

Antonio de Souza Machado, carteiro de 1ª classe, aposentado, da Administração dos Correios do Estado do Rio Grande do Sul, pedindo providencias no sentido de serem descontadas dos seus vencimentos de inactividade as contribuições do montepio com que se acha em atraso desde setembro de 1897, quando requereu a sua aposentadoria.— Prove até quando contribuiu, quando requereu a aposentadoria, quando lhe foi esta concedida e quando julgada legal.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Por portaria de 19 do corrente, foi supprimida a agencia do Correio da estação do Tiradentes, no Estado de Minas Geraes.

Circular n. 432 — Directoria Geral dos Correios — Rio de Janeiro, 20 de maio de 1903.

Determino que nas sedes das administrações e agencias situadas em portos maritimos seja adoptado de hora em diante um talão especial com a lettra E para registro da correspondencia destinada á Estatistica Commercial.

A essa correspondencia, como aos respectivos certificados de registro, deve ser applicado o carimbo de data.

Saude e fraternidade. — O director geral, Luiz Belin Pires Lima.

Sr. administrador dos Correios do Estado de....

*Requerimentos despachados*

Dia 18 de maio de 1903

Manoel Luiz de Medeiros Filho, carteiro dos Correios de Alagoas, pedindo 30 dias de licença, para tratamento de saude.— Deferido.

O mesmo, pedindo 90 dias de licença para tratar de negocios de interesse.— Indeferido.

Marcial Peyro, pedindo entrega de registados.— A vista das informações, não ha que deferir.

**SECÇÃO JUDICIARIA**

**Supremo Tribunal Federal**

23ª SESSÃO EM 20 DE MAIO DE 1903

Presidencia do Sr. ministro Aquino e Castro

As 10 1/2 horas da manhã abriu-se a sessão, achando-se presentes os Srs. ministros Piza e Almeida, Manoel Soares, Pindaliba do Mattos, Herminio do Espirito Santo, Americo Lob, Lucio de Mendonça, João Barbalho, João Pedro, Manoel Martinho, André Cavalcanti e Alberto Torres.

Deixaram de comparecer os Srs. ministros Bernardino Ferreira, Ribeiro de Almeida e Epitacio Pessoa, em gozo de licença.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a mesa.

JULGAMENTOS

*Habeas-corpus*

N. 2.020 — Capital Federal — Relator, o Sr. Lucio de Mendonça; pacientes, Alberto

Cassarino e Manoel Lagoa. — Julgou-se prejudicado o pedido de *habeas-corpus*, visto se acharem soltos os pacientes, segundo as informações prestadas. Os Srs. Lucio de Mendonça e Manoel Murтинho assim também julgaram, exigindo, porém, da autoridade que ordenou a prisão, esclarecimentos que não constam dos autos sobre os motivos que determinaram a soltura, depois da prisão ordenada.

N. 2.028 — Capital Federal — Relator, o Sr. Pindahiba de Mattos; paciente, Archimedes Cassarino. — Foi negada a pedida ordem de soltura visto se achar o paciente pronunciado, segundo os esclarecimentos prestados, unanimemente.

N. 2.027 — S. Paulo — Relator, o Sr. Alberto Torres; paciente Dr. Severiano de Figueiredo. — Foi concedida a ordem de *habeas-corpus*, para comparecimento do paciente na sessão de 27 do corrente, prestados os necessários esclarecimentos pelo juiz da 1ª vara civil da Capital de S. Paulo. Os Srs. Herminio do Espirito Santo, Lucio de Mendonça e André Cavalcanti concediam a ordem de soltura desde já.

N. 2.031 — Capital Federal — Relator, o Sr. João Barbalho; paciente, José Francisco de Almeida. — Não se tomou conhecimento da petição por não estar devidamente instruída. Os Srs. Americo Lobo e Macedo Soares, conhecendo, exigiam esclarecimentos.

N. 2.032 — Capital Federal — Relator, o Sr. Manoel Murтинho; paciente, Luiz Murat. — Não se tomou conhecimento da petição por ser originária, e não se tratar de alguma das excepções legais. O Sr. Macedo Soares não conhecia por não ser caso de *habeas-corpus*.

N. 2.030 — Capital Federal — Relator, o Sr. Americo Lobo; paciente, José Fernandes Aragão. — Não se tomou conhecimento da petição por ser originária, e não provar-se o que allega o peticionario, quanto ao não funcionamento do Tribunal da Relação que teria de conhecer do caso pelos meios regulares, contra os votos dos Srs. Americo Lobo, João Barbalho e Macedo Soares que concediam a ordem impetrada para esclarecimentos.

#### Revisões crimes

N. 628 — Minas Geraes — Relator, o Sr. Piza e Almeida; revisores, os Srs. Pindahiba de Mattos e Herminio do Espirito Santo; peticionario, João Pedro Casemiro. — Não se tomou conhecimento do pedido, por não ser caso de revisão, visto não haver sentença proferida em ultima instancia, nos termos da lei, unanimemente.

N. 629 — Rio de Janeiro — Relator, o Sr. Herminio do Espirito Santo; revisores, os Srs. Americo Lobo e Lucio de Mendonça; peticionario, João Fernandes de Souza. Versando o pedido de revisão sobre tres sentenças proferidas em processos diversos, foi confirmada a primeira sentença, absolvido o réo da condemnacão constante da segunda e igualmente confirmada a terceira, contra os votos dos Srs. Herminio do Espirito Santo e Lucio de Mendonça, quanto á primeira, por julgar-se nullo o processo.

N. 524 — Pernambuco — Relator, o Sr. João Barbalho; revisores, os Srs. Manoel Murтинho e André Cavalcanti; peticionario, Ernesto Francisco de Arruda. — Não se tomou conhecimento da revisão por não haver sentença definitiva proferida em ultima instancia, nos termos da lei; unanimemente.

#### Homologação de sentença estrangeira

N. 356 — Capital Federal — Relator, o Sr. João Barbalho; revisores, os Srs. Manoel Murтинho e André Cavalcanti; requerentes, Joaquim da Silva Pereira o outro. — Conhecendo-se do pedido, contra os votos dos Srs. Alberto Torres, Herminio do Espirito Santo, Americo Lobo e Macedo Soares, converteu-se o julgamento em diligencia para

que seja satisfeita a requisição do procurador geral da Republica; contra os votos dos Srs. Pindahiba de Mattos e Piza e Almeida que homologavam a sentença estrangeira.

#### DISTRIBUIÇÃO

##### Appellação civil

N. 882 — Ceará — Appellante, Adeodato Carneiro Irmão; appellados, a Fazenda Nacional e Vicente Saboia. — Ao Sr. ministro João Barbalho. — Em compensação da do n. 73.

##### PASSAGENS

##### Appellação crime

N. 156 — Ao Sr. André Cavalcanti.

##### Appellações civis

Ns. 660 e 843 — Ao Sr. André Cavalcanti.  
N. 846 — Ao Sr. João Barbalho.

##### Appellação commercial

N. 860 — Ao Sr. Alberto Torres.

##### Recurso extraordinario

N. 302 — Ao Sr. André Cavalcanti.

##### Revisões crimes

N. 674 — Ao Sr. André Cavalcanti.  
N. 745 — Ao Sr. Manoel Murтинho.  
N. 679 — Ao Sr. João Barbalho.

##### COM DIA

##### Embargos remettidos

N. 811 — Relator, o Sr. Americo Lobo.

##### Revisões crimes

N. 722 — Relator, o Sr. Piza e Almeida.  
N. 755 — Relator, o Sr. Manoel Murтинho.

Levantou-se a sessão ás 3 horas da tarde. — O secretario, João Pedro da Cunha Ferraz.

## NOTICIARIO

**Tribunal de Contas** — Ordens de pagamento sobre os quaes proferiu despacho de registro, em 20 do corrente, o Sr. Dr. presidente desta tribunal:

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 1.129, de 14 de abril, pagamento de 161:200\$ a Gustavo de Almeida Gama, importancia por que vendeu á União a fazenda Mattos Grosso.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores  
Aviso n. 1.304, de 9 do corrente, pagamento de 70\$ a Lindolpho Costa, de fornecimento ao Archivo Publico Nacional, no corrente mez.

Ministerio da Fazenda:

Requerimentos:

Da *Company City Improvements*, pagamento de 3\$ de concertos para o Thesouro Federal em janeiro ultimo:

De Judith Amalia de Abreu, credito de 816\$56 á Delegacia Fiscal na Bahia, para pagamento das pensões á mesma devidas, de maio corrente a 31 de dezembro futuro.

Exercícios findos:

Requerimentos:

De José Pinto Moreira, tutor da menor Antonieta Cabral, pagamento de 461\$664, de funeral e montepio a que a referida menor tem direito, de junho a dezembro de 1901;

De D. Rita Tamborim Peixoto Guimarães, idem de 2:186\$915, de montepio no periodo de 14 julho de 1897 a 31 de dezembro de 1902;

De D. Maria Tamborim Peixoto Guimarães idem de 2:186\$915, idem idem idem;

De D. Maria Leoni Ribeiro, idem de 41:100, de penna de aq. na de mais paga em 1899;

De Joaquim Rodrigues Milagres, idem de 449\$457, de percentagem relativa ao periodo de outubro a dezembro de 1901, como agente fiscal do imposto de consumo, no Estado do Rio;

De Manoel Antonio Aderne, idem de 314\$400, idem no periodo de outubro a dezembro de 1900;

De Hyppolito Leão de Azavedo, idem de 314\$400, de percentagem no periodo de outubro a dezembro de 1900;

De D. Rita Dias Duarte, idem de 1:350\$ de subsidio de seu fallecido marido coronel José Antonio da Silva Drummond, ex-deputado pelo Estado de Minas, de 1 a 18 de agosto de 1901.

Ministerio da Marinha:

Avisos:

N. 713, de 11 do corrente, pagamento de 491\$566 de despezas miudas a cargo dos porteiros de diversas repartições deste Ministerio;

N. 745, de 15 do corrente, idem de 15:86\$253 a diversos, de medicamentos, utensilios, instrumentos nauticos, fretes e diversos artigos fornecidos a este ministerio, no actual exercicio;

N. 639, de 27 de abril, idem de 5:252\$060 a diversos, de lavagem de roupa, artigos para reparos de paróes, moveis, obras realizadas na Secretaria do Estado, aluguis de casas e fretes;

N. 697, de 8 do corrente, idem de 68:630\$854 a diversos, de fornecimentos a este ministerio, nos mezes de fevereiro a abril do corrente anno;

N. 716, de 11 do corrente, idem de 2:999\$800 a diversos, idem idem, no actual exercicio.

**Correio** — Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Gran Pará*, para Pernambuco, Ceará e Pará, recebendo impressos até ás 5 horas da manhã, cartas para o interior até ás 5 1/2 e ditas com porte duplo até ás 6.

Pelo *Beberibe*, para Pernambuco, recebendo impressos até ás 5 horas da manhã, cartas para o interior até ás 5 1/2 e ditas com porte duplo até ás 6.

Pelo *Garua*, para Angra dos Reis, Paraty, Ubatuba, Caragatatuba, Villa Bella, S. Sebastião e Santos, recebendo impressos até ás 4 horas da manhã, cartas para o interior até ás 4 1/2 e ditas com porte duplo até ás 5.

Pelo *Guasca*, para Santos, Paranaíba e Antonina, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até á 1 e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Pelo *Fátima*, para os portos do norte, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7 1/2 e ditas com porte duplo até ás 8.

Amanhã:

Pelo *Estange*, para Bahia, Pernambuco, Madeira e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 10 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Nota — Saques para Portugal, e vales postaes para o interior nos dias uteis, até ás 2 1/2 da tarde.

— Recebimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira nos mesmos dias, das 8 horas da manhã ás 5 da tarde, até á vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da *Compagnie Messageries Maritimes*, e entrega tambem nos mesmos dias, das 10 da manhã ás 2 da tarde.

Directoria de Meteorologia da Marinha - Repartição da Carta Maritima - Resumo meteorologico e magnetico do dia 19 de maio de 1903 (terça-feira).

ESTACAO	HORAS	BAROMETRO A 0 <sup>c</sup> m/m	TEMPERATURA DO AR 0	TENSÃO DO VAPOR m/m	HUMIDADE RELATIVA %	DIREÇÃO E FORÇA DO VENTO (Escala Beaufort)	ESTADO ATMOSFERICO	METEÓROS	NEBULOSIDADE	OBSERVAÇÕES FEITAS UMA VEZ EM 24 HORAS						
										Temperatura maxima (exposta) 0	Temperatura maxima a sombra 0	Temperatura minima 0	Evaporação a sombra m/m	Chuva caída m/m	Duração de brilho solar h	
Central	1 a...	762.02	17.5	11.46	77.0	Calma	0	—	—	—	—	—	—	—	—	
	2.....	762.49	17.3	11.86	80.9	Calma	0	—	—	—	—	—	—	—	—	
	3.....	762.19	16.9	11.54	80.5	WSW	2	—	—	—	—	—	—	—	—	
	4.....	762.04	16.9	11.32	88.2	Calma	0	—	—	—	—	—	—	—	—	
	5.....	761.91	16.8	12.19	85.4	SSW	1	—	—	—	—	—	—	—	—	
	6.....	761.76	16.8	12.73	89.8	SSW	2	Muito bom	Orvalho	..	0	—	—	—	—	—
	7.....	761.71	16.8	12.57	89.6	ENE	2	Muito bom	Nevoeiro tenue baixo	—	6	—	—	—	—	—
	8.....	761.86	17.4	12.52	84.9	WNW	2	Muito bom	Nevoeiro tenue baixo	—	7	—	—	—	—	—
	9.....	762.21	18.8	12.43	77.0	WNW	2	Muito bom	Nevoeiro tenue baixo	KC.CK	6	—	—	—	—	—
	10.....	762.06	20.7	13.37	73.8	N	3	Bom	Nevoeiro tenue baixo	—	4	—	—	—	—	—
Marre	11.....	761.32	21.0	13.84	75.0	NNW	2	Bom	Nevoeiro tenue baixo	—	7	—	—	—	—	—
	12.....	761.23	22.4	13.11	68.0	N	3	Bom	Nevoeiro tenue baixo	KC.K	9	—	—	—	—	—
	13.....	760.47	22.0	12.91	68.0	SE	4	Bom	—	—	7	—	—	—	—	—
	14.....	759.46	22.0	13.55	69.0	SE	4	Sombrio	—	—	9	—	—	—	—	—
	15.....	759.20	23.0	15.20	72.8	SSE	4	Bom	Nevoeiro tenue baixo	CK.CS.K	9	—	—	—	—	—
	16.....	759.21	22.2	15.35	77.6	SSE	4	Incerto	—	—	8	—	—	—	—	—
	17.....	759.07	22.1	16.10	81.5	SSE	4	Claro	—	—	4	—	—	—	—	—
	18.....	759.08	21.7	15.33	79.4	SSE	2	Bom	—	—	7	—	—	—	—	—
	19.....	759.03	21.5	14.81	77.5	ESE	3	Muito bom	Nevoeiro tenue baixo	KC	0	—	—	—	—	—
	20.....	759.33	21.0	15.12	82.0	E	3	Muito bom	Nevoeiro tenue baixo	—	0	—	—	—	—	—
S. Antonio	21.....	759.77	20.8	13.97	76.2	E	1	Bom	Nevoeiro tenue baixo	KC	22.5	22.8	16.3	—	—	6.30
	22.....	759.94	21.0	12.53	68.4	Calma	0	Incerto	—	—	9	—	—	—	—	—
	23.....	759.74	21.1	11.91	64.0	NNE	1	Incerto	—	—	10	—	—	—	—	—
	24.....	759.59	21.0	12.58	63.4	N	2	—	Nevoeiro alto	..	—	—	—	—	—	—

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTACAO CENTRAL

DECLINAÇÃO == 8° 26' 40" NV

INCLINAÇÃO == -13° 981 (extremo N para cima)

Observações meteorologicas simultaneas

A 0 h. m. de Greenwich ou 9h 07m a. t. m. da Capital

Dia 20 de maio de 1903

ESTACÕES	PRESSÃO AO NIVEL DO MAR		TENSÃO DO VAPOR A SOMBRA	TENSÃO DO VAPOR A AGUA	HUMIDADE RELATIVA		NEBULOSIDADE	ESTADO ATMOSFERICO	METEÓROS	VENTO		ESTADO ATMOSFERICO NA VIZINHA	TEMPERATURA MAXIMA DE HONTEM	TEMPERATURA MINIMA DE HONTEM	TEMPERATURA MEDIA DE HONTEM	TEMPERATURA A SOMBRA HONTEM
	m/m	0			m/m	%				Direção	Força					
Belém.....	764.00	26.4	22.35	85.0	Quasi limpo	Muito bom	Nevoeiro tenue alto	SE	Muito fraco	Bom	31.9	23.0	27.47	18.00		
St. Luiz.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Parahyba.....	760.29	29.0	19.10	64.0	Meio nublado	Muito bom	Nevoeiro tenue	SSE	Fraco	Muito bom	31.2	24.2	27.70	—		
Vertice.....	—	—	—	—	Meio nublado	Bom	Nevoeiro tenue	SSE	Regular	?	—	—	—	—	—	
Nata.....	—	—	—	—	Meio nublado	Bom	—	SE	Aragem	Variavel	—	—	—	—	—	
Parahyba.....	—	—	—	—	Meio nublado	Bom	—	SE	Regular	Variavel	—	—	—	—	—	
Acari.....	763.88	27.4	21.39	73.3	Quasi limpo	Incerto	Nevoeiro tenue alto	N	Aragem	Muito bom	29.0	24.0	25.00	31.00		
Maceió.....	—	—	—	—	Nublado	Incerto	Nevoeiro	N	Aragem	?	—	—	—	—	—	
Aracaju.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
S. Salvador.....	—	—	—	—	Quasi limpo	Bom	Nevoeiro tenue baixo	SSE	Fraco	Variavel	—	—	—	—	—	
Cuyabá.....	755.72	18.5	15.53	98.0	Limpo	Bom	Nevoeiro tenue baixo	N	Batagem	Encoberto	21.0	18.1	21.0	4.00		
Victoria.....	—	—	—	—	Limpo	Claro	—	NE	Fraco	Encoberto	—	—	—	—	—	
Ouro-Preto.....	748.45	17.6	9.72	65.0	Limpo	Claro	—	E	Muito fraco	Muito bom	19.0	5.0	21.00	—		
Juz de Fóra.....	68.91	17.9	10.66	69.3	Meio nublado	Bom	Nevoeiro tenue baixo	N	Aragem	Muito bom	21.0	13.1	17.45	—		
Capital.....	61.50	21.4	12.54	66.6	Limpo	Muito bom	Nevoeiro tenue baixo	NNW	Batagem	Bom	22.8	16.3	19.55	—		
S. Paulo.....	767.45	14.0	10.82	91.0	Meio nublado	Incerto	—	NW	Batagem	Mão	16.2	8.3	12.25	—		
Santos.....	—	—	—	—	Limpo	Muito bom	—	—	Calma	Variavel	—	—	—	—	—	
Paranáguá.....	—	—	—	—	Limpo	Muito claro	—	W	Regular	Variavel	—	—	—	—	—	
Curitiba.....	767.85	8.4	5.49	65.9	Nublado	Incerto	—	SW	Muito fraco	Muito variavel	17.5	8.4	12.90	25.00		
Merianopolis.....	762.65	16.8	11.65	77.0	Quasi limpo	Muito bom	—	N	Aragem	Variavel	22.0	15.3	13.65	1.00		
Corrientes X.....	767.70	12.0	9.19	83.0	Quasi limpo	?	—	SE	Fraco	?	21.0	11.0	15.50	—		
Itaquí.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Rio Grande.....	760.98	14.0	12.30	100.0	Nublado	Encoberto	Nevoeiro baixo	WSW	Muito fraco	Encoberto	17.7	11.1	15.91	17.00		
Cordoba X.....	769.09	2.0	5.30	100.0	Quasi limpo	?	—	NW	Fraco	?	16.0	2.1	9.00	—		
Rozario X.....	766.50	9.0	7.42	80.3	Nublado	?	—	S	Fraco	?	16.0	6.4	11.00	—		
Mendoza X.....	767.39	7.0	6.40	85.0	Nublado	?	—	NE	Fraco	?	14.0	3.6	8.00	—		
Buenos Aires X.....	761.50	13.3	10.92	66.5	Nublado	Incerto	Nevoeiro	SSW	Fraco	Incerto	16.4	12.0	14.00	2.00		

Nota - Na Capital o estado de tempo está bom e ainda assim continuará.

Em S. Salvador caiu um aguaceiro na madrugada de hoje.

Em S. Paulo notou-se orvalho na noite de hontem.

Em Santos chuviscou ás 11 horas da manhã de hontem, soprando NW á tarde

No Rio Grande chueven durante o dia e parte da noite de hontem, hoje chuviscou a intervallos e cahiu garoa.

As observações com este signal (X) são do hontem.

**Obituario**—Sepultaram-se, no dia 19 de maio corrente, 37 pessoas, sendo:

Nacionais.....	30
Estrangeiros.....	7
	37
Do sexo masculino.....	27
Do sexo feminino.....	10
	37
Maiores de 12 annos.....	22
Menores de 12 annos.....	15
	37
Indigentes.....	11

**Santa Casa da Misericordia**

—O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericordia, dos Hospícios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores em Cascadura, foi no dia 30 de abril de 1903 o seguinte:

	NACIONAES	ESTRANGEIROS	TOTAL
Existiam.....	980	717	1.697
Entraram.....	26	20	46
Sahiram.....	23	27	50
Falleceram.....	11	8	19
Existem.....	952	702	1.654

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 811 consultantes, para os quaes se aviaram 875 receitas.

Fizeram-se 51 obturações de dentes.

— No dia 1 de maio:

	NACIONAES	ESTRANGEIROS	TOTAL
Existiam.....	953	701	1.654
Entraram.....	34	22	56
Sahiram.....	32	16	48
Falleceram.....	10	5	15
Existem.....	945	702	1.647

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 528 consultantes, para os quaes se aviaram 622 receitas.

Fizeram-se 30 extracções de dentes.

— No dia 2:

	NACIONAES	ESTRANGEIROS	TOTAL
Existiam.....	945	702	1.647
Entraram.....	28	22	50
Sahiram.....	12	23	35
Falleceram.....	10	2	12
Existem.....	951	699	1.650

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia de 560 consultantes, para os quaes se aviaram 554 receitas.

Fizeram-se 5 extracções de dentes e 14 obturações

— No dia 3:

	NACIONAES	ESTRANGEIROS	TOTAL
Existiam.....	951	699	1.650
Entraram.....	13	19	32
Sahiram.....	9	8	17
Falleceram.....	6	0	6
Existem.....	936	722	1.658

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 421 consultantes, para os quaes se aviaram 494 receitas.

Fizeram-se 21 obturações de dentes.

**RENDAS PUBLICAS**

**ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO**

Renda dos dias 1 a 19 de maio de 1903.....	3.681.360	4512
Idem do dia 20:		
Em papel....	139.814	200
Em ouro.....	40.923	438
	180.737	638
	3.862.098	150
Em igual periodo de 1902..	3.742.076	516

**RECEBEDORIA DO ESTADO DE MINAS GERAES NA CAPITAL FEDERAL**

Renda arrecadada no dia 20 de maio de 1903.....	10.813	376
Idem idem dos dias 1 a 20	172.133	506
Em igual periodo de 1902...	251.914	211

**RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO**

Renda do dia 20 de maio de 1903	
Interior.....	8.650
	339

**Consumo :**

Fumo.....	2.285	000
Bebidas.....	464	980
Phosphoros....	27.000	000
Calçado.....	2.165	000

Perfumarias...	116	000
Especialidades pharmaceuticas.....	1.201	600
Vinagre.....	28	800
Conservas.....	25	000
Chapéos.....	2.400	000
Tecidos.....	1.000	000
Registro.....	190	000
	36.856	360
Extraordinaria.....	46.510	223
Deposito.....	71	000
Renda com applicação especial.....	1.398	047
<b>Total.....</b>	<b>93.485</b>	<b>969</b>
Renda de 1 a 19 de maio de 1903.....	1.483.397	362
<b>Total.....</b>	<b>1.576.883</b>	<b>331</b>
Em igual periodo de 1902...	1.560.838	457
Diferença para mais.....	16.044	874

**EDITAES E AVISOS**

**Ministerio da Justiça e Negocios Interiores**

FORNECIMENTO A TODAS AS REPARTIÇÕES SUBORDINADAS

Concurrencia

De ordem do Exm. Sr. Ministro, faço publico que, até o dia 30 do corrente, serão recebidas nesta directoria propostas para o fornecimento, durante o segundo semestre futuro, dos artigos constantes dos seguintes grupos:

**Grupo I**

Carvão de pedra de New-Castle e de Cardiff; preço por tonelada.

**Grupo II**

Lenha; preço por talha.

**Grupo III**

Drogas, productos chimicos e preparados pharmaceuticos.

**Grupo IV**

Utensils e vasilhame.

**Grupo V**

Material cirurgico.

**Grupo VI**

Pão fresco, bolachas, biscoitos e roscaas; preço por kilogramma.

**Grupo VII**

Farinha de trigo em barricas.

**Grupo VIII**

Frangos, gallinhas e ovos.

**Grupo IX**

Café em grão e moido; preço por kilogramma.

**Grupo X**

Carne fresca, de vacca, de porco e de carneiro (preço fixo por kilogramma.)

**Grupo XI**

Objectos de expediente. A's propostas deverão acompanhar amostras de todos os artigos constantes da relação impressa.

**Grupo XII**

Leite fresco; preço por litro.

**Grupo XIII**

(Preços por kilogramma)

Assucar de 1ª, 2ª e 3ª, mascavo e branco grosso; arroz, alôria, araruta, banha nacional e banha americana para pharmacia, bacalhão, batatas, chá verde e preto, cangica, colorão, chocolate, carne secca, carne e lombo de porco salgados, ervilha, fuba, feijão preto e de cores, farinha de mandioca, goiabada, louro, manteiga nacional, massas, matte, massa de tomates, marmellada nacional, pimonta da India, polvilho, queijo de Minas, sabão virgem, sal, sagú, toucinho e tapioca.

(Preços por litro)

Aguardente de canna, azeite doce, vinho do Porto, vinho virgem, vinho branco superior, vinagre, alcool, espirito de vinho e azeite de sebo.

(Preços conforme a indicação)

Alhos, cento; azeitonas, lata de 1/4; azeite francez, garrafa; cebolas, cento; cervoja nacional, garrafa; ervilhas, lata; geleia nacional, vidro; kerosene, caixa; lingua secca, duzia; lagosta, lata; phosphoros nacionaes, pacote; palitos, maço; petit-pois, lata; sal fino, vidro; sardinhas, lata; tijolo do arejar, duzia; leite condensado, lata; esteira, uma; velas, pacote de meio kilogrammo; cognac francez genuino, garrafa de litro; rhum da Jamaica, garrafa; maizena, pacote.

**Forragens**

(Preços por kilogramma)

Alfafa, farello, milho e fuba grosso. Todos os artigos devem ser de primeira qualidade.

Só serão acceitas propostas feitas especialmente para cada grupo, cuja indicação deverá constar no envelope e na proposta.

A directoria fornece listas impressas.

Os Srs. proponentes deverão provar ter pago os impostos devidos e depositar no Thesouro Federal a quantia de 500\$ para garantia de cada proposta, que será feita a tinta preta, sem rasuras, com o sello respectivo e preços escriptos por extenso e em algarismo.

Para cada grupo será lavrado opportunamente na Secretaria do Estado um contracto, obrigando-se então os contractantes ao deposito de 500\$ a 1:000\$, para garantia do contracto, conforme a importancia do fornecimento.

As propostas serão abertas deante dos concurentes, ao meio-dia de 30 do corrente. Directoria de Contabilidade, 1 de maio de 1903.—O director geral, José Carlos de Souza Bordini.

**Escola de Minas**

De ordem do Sr. Dr. director da Escola de Minas, faço constar que até o dia 31 do corrente mez, estará aberta nesta secretaria a inscripção dos candidatos ao concurso á admissao ao 1º anno do curso especial.

Só serão admitidos os alumnos do 3º anno do concurso fundamental desta Escola, que tiverem satisfeito as exigencias regulamentares e bem assim aquelles que satisfizerem o disposto no art. 16, paragraho unico do regulamento de 11 de maio de 1901.

Secretaria da Escola de Minas, 12 de maio de 1903.—O secretario, João Victor de Magalhães Gomes.

**Internato do Gymnasio Nacional**

**CONCURSO DE FRANCEZ**

Do ordem do Sr. Dr. director, faço publico que, de conformidade com o disposto no art. 51 do Codigo dos Institutos Officiaes de Ensino Superior e Secundario, achase aberta neste internato, da presente data até o dia 27 de junho do corrente anno, a inscripção para o concurso no provimento da cadeira do francez do mesmo estabelecimento.

Para esta inscripção deverão os candidatos exhibir prova de maioridade e folha corrida, sendo applicada ao candidato estrangeiro a clausula obrigatoria de falar vernaculo, conforme determina o paragraho unico do art. 58 do mesmo codigo.

Os candidatos poderão juntar quaesquer documentos de capacidade profissional em seu abono, sendo-lhes permitida a inscripção por procuração, justificando impedimento legal.

Capital Federal, 27 de março de 1903.— O secretario, Antonio Alves Corrêa Carneiro.

**Freguezia do Espirito Santo**

A comissão de alistamento e revisão eleitoral da freguezia do Espirito Santo fez saber a todos e a cada um dos interessados que encorrou hoje os seus trabalhos, tendo alistado os seguintes cidadãos:

- Antonio de Araripe Macedo.
- João José Pereira de Azurara.
- (Christian) Brandão (tenent).
- Rodolpho Pereira de Mattos Machado.
- José Maria Ferreira.
- José Alves de Oliveira.
- Alfredo Duarte da Silva.
- Bento Gomes da Silveira.
- Alipio Silva.
- Francisco Marques Peizoto.
- Fernando José Coelho.
- Pedro José Barbosa de Oliveira.
- José Viriato Martins.
- José de Souza Vianna.
- Octavio da Silva Reis.
- João Viriato Martins.
- Francisco de Paula e Silva Torres.
- Octavio Viriato Martins.
- Vicente Luiz Puzilari.
- Guilherma da Costa.
- Augusto Lopes Gabriel.
- Manoel Jesus da Cunha Coutinho.
- Candido José Alves.
- Archimedes Johnston Soutinho (major).
- Alfredo Pereira de Barros.
- João C. Marinho Faleiro.
- Manoel Navarro.
- Alfredo Caetano Pereira da Silva.
- Isalino Alves de Souza.
- Julio Antonio da Costa.
- Herculano Teixeira de Maranhães (offeres).
- Evaristo de Vasconcellos e Almeida.
- Octavio da Silva Pessoa.
- Aleixiados Francisco da Rocha.
- José de Magalhães Alves.
- José de Barros Albuquerque Leão.
- Arthur Leopoldo de Carvalho.
- José Honorio Mendlik.
- Fredrivo Alves de Castilho.
- Felipe Pinto de Oliveira.
- João Fragoso.
- Benevenuto Cardoso Bomfim.

- Fernando José de Mello.
- Alberto Mendes.
- Jannario Xavier da Silva Junior.
- João da Cruz Azevedo e Souza.
- Feliciano Augusto de Araujo.
- Olympio Augusto Diniz.
- Afonso Fiel Ferreira.
- Colatino da Silva Reis.
- Alfredo Coutinho.
- Feliciano José Teixeira.
- Carlos Gonçalves de Oliveira.
- Felisberto Guimarães.
- Mario Quintanilha.
- Mario da Rocha Vianna.
- Manoel Teixeira de Paiva Araujo.
- José Baptista Martins.
- Oscar Gonçalves de Oliveira.
- Francisco Ferreira Fernandes.
- Mancel Antão de Jesus.
- Ildefonso de Oliveira e Mello.
- Cassiano de Goes Mello.
- Joaquim Lopes da Silva.
- Sigismundo Esteves Valladares.
- João dos Santos Cravo.
- José Luiz de Moraes.
- Luiz Marques de Brito.
- Nelson Medrado Fernandes Dias.
- Durval Valladares.
- João Alfredo Fernandes Dias.
- João Medrado Fernandes Dias.
- Mario Pinto de Araujo Rabello.
- Augusto Lazaro Cardoso.
- Arthur Furtado de Menlonça.
- Antonio Joaquim da Costa Regadas.
- Aleides Rocha e Silva.
- Eulides Medrado da Rocha e Silva.
- Job de Campos.
- Mario Nogueira.
- Julio José da Motta.

Foram indeferidas as petições de João José de Souza, Manoel Hermes Granado e Luiz Piccolo, por falta dos requisitos legais.

A comissão propõe a eliminação, por terem mudado de domicilio e já serem eleitores municipaes e federaes de outros districtos, dos seguintes cidadãos:

- Americo da Costa e Silva.
- Antonio Juventino Ferreira.
- Alfredo Angelo de Aquino.
- Carlos Theophilo da Silva.
- Emilio Pereira de Alvim.
- Francisco Antonio Dias de Abreu.
- João Carlos Mourão dos Santos.
- Julio Gomes dos Santos Barbosa.
- Gomes da Silva Soabra.
- Agostinho Thomaz Martins.
- Verissimo Caetano Martins.

Bem como propõe a eliminação dos seguintes cidadãos eleitores, por fallecimento:

- Bento Vaz.
- João Gonçalves Guimarães Machado.
- Manoel José Ferreira Netto.
- Plinio Cirne Lima.
- Theodosio Manoel Borzes.
- Americo Fernandes de Castro Bravo.
- Augusto Lopes Pereira Rios.
- Henrique Pereira.
- José Lei e Gomes.
- Manoel Antonio Finza Junior.
- Mancel Ferreira Mendes.
- Olympio Lobão.
- Seraphim Alves de Lima.
- Vicente de Paula Fragoso.
- Alfredo Mac-Guines.
- Antonio José da Costa.
- Antonio Loucadi Cordeiro.
- Arthur Pereira de Souza.
- Laurindo Gonçalves Chaves.
- Pedro Augusto Tavares.
- Paulo José Ribeiro Campos.
- João Nepomuceno da Silva Cunha.
- José do Padua Machado.
- Alfredo José da Silva.
- Claudio Pereira da Rocha.
- Alvaro Maximiano Manoel Algea.
- Augusto Luiz da Fonseca Ramos.
- Florentino José Pedro Montenegro.

Julio Sebastião Magaran.  
Luiz Pereira de Andrade.  
Antonio Joaquim Madeira.  
Candido Moreira do Oliveira.  
Felisberto Augusto da Silva.  
Francisco Goulart de Souza Junior.  
Gustavo Francisco Lessa.  
José Honorio de Medeiros.  
Leopoldo Prouença Gomes.  
Maximo Rodrigues Monteiro.  
Ovidio Saraiva de Carvalho.  
Antonio Joaquim Dias da Silva.  
Antonio Lage Christino.  
Bernardo Eusuman.  
Estevão Lambeck.  
Fernando Antonio Lage Coutinho.  
Galdino dos Santos Sarahiba.  
João Antonio de Padua.  
João Gonçalves Peixoto Sobrinho.  
João Zeferino Rangel Sampaio.  
Americo Pereira Campos.  
Edgard Andrade.  
Dr. Manoel Caetano de Mattos Rodrigues.  
Coronel Francisco José dos Santos Rodrigues.  
Major Henrique José Serrão.  
Hugo Araripe.  
Militão Otton de Capanema.  
Coronel Malvino da Silva Reis.  
Domingos Miguel Dias.  
Henrique Alves Leão.  
Eduardo Herver da Silva.  
Pedro Alventino de Souza.

Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 20 dias do mez de maio de 1903. E eu, José Maria da Costa, *escrivão ad hoc*, subscrevi e assigno.—*José Emygdio Pereira*, presidente.—*Themistocles Soares de Albuquerque Leão*, secretario.—*José de Souza Lima Rocha*.—*Franklin Washington de Souza Almeida*.—*Francisco Tavares de Medeiros*.—*José Maria da Costa*, *escrivão ad hoc*.

### Junta Commercial

Pela secretaria da Junta Commercial da Capital Federal se faz publico, na conformidade do art. 29 do decreto n. 596, de 19 de julho de 1890, que, durante a segunda quinzena do mez de abril proximo findo, foram archivados os seguintes contractos, alterações e distractos de sociedades commerciaes.

#### Contractos:

De Francisco Duarte de Almeida, Francisco Ferreira Tavares José Luiz de Almeida e o commanditario Albino Francisco Corrêa, para o commercio de mantimentos e molhados nesta praça, á rua Visconde do Rio Branco n. 34, com o capital de 80:000\$, sendo 30:000\$ do commanditario, sob a firma Almeida, Tavares & Comp.

De Aarão do Souto Moraes e os commanditarios Coelho, Martins & Comp., para a exploração de um restaurante e botequim nesta praça á rua Primeiro de Março ns. 5 e 7, com o capital de 75:000\$, sendo 40:000\$ dos commanditarios, sob a firma Souto Moraes & Comp.

De Antonio Alves Pinto Guedes e o commanditario João Roberto de Escagnolle, para a venda de passagens, despacho de mercadorias da Companhia Novo Lloyd Brasileiro, nesta praça, á rua da Allandega n. 44, com o capital de 8:000\$, sendo 2:000\$ do commanditario, sob a firma de A. P. Guedes & Comp.

De José Rodrigues da Silva e o commanditario José da Silveira Rocha, para o commercio de secos e molhados nesta praça, á rua Francisco Belisario n. 58, com o capital de 3:000\$, sendo 1:200\$ do commanditario, sob a firma Rodrigues da Silva & Comp.

De Wilfredo Telles Ribeiro, Eduardo Augusto de Oliveira Costa e Silva e a commanditaria D. Maria Augusta Machado, para o commercio de commissões, cereaes, etc.,

nesta praça, á rua da Saude n. 182, com o capital de 20:000\$, sendo metade da commanditaria, sob a firma Ribeiro, Costa & Comp.

De Antonio F. Braga Nunes, Theotônio Ribeiro de Sequira e o commanditario Manoel Almeida, para o commercio de commissões e conta propria nesta praça, á rua Visconde de Inhauma n. 62, e filial na cidade de S. Paulo, com o capital de 60:000\$, sendo 20:000\$ do commanditario, sob a firma Braga Nunes & Comp.

De Luiz Pinto de Souza Castro, José Angelo da Cunha e o commanditario José Benjamin, para o commercio de couros, arreios, etc., nesta praça, á rua dos Ourivos n. 21, com o capital de 200:000\$, sendo 50:000\$ do commanditario, sob a firma Pinto, Angelo & Comp.

De D. Candida Arantes Lopes, Adolpho Baptista de Freitas Gonçalves e o commanditario Jeronymo José de Macedo, para o commercio de charutos e cigarros nesta praça, ás ruas do Ouvidor n. 121 e dos Ourivos n. 169, com o capital de 200:000\$, sendo 60:000\$ do commanditario, sob a firma Lopes & Comp.

De Antonio Francisco Fernandes, Manoel José da Silva Coelho e Joaquim José Tinoco, para o commercio de commissões nesta praça, á rua do Ouvidor n. 20, com o capital de 3:000\$, sob a firma Fernandes, Coelho & Comp.

De Bento Joaquim Fernandes e Joaquim Dias do Mattis Barreto, para o commercio de secos e molhados nesta praça, á rua Teixeira de Azevedo n. 16 A, com o capital de 5:000\$, sob a firma Fernandes e Barreto.

De Manoel Fernandes Testas e José Pietro, para a exploração de uma casa de pasto nesta praça, á rua da Conceição n. 94 B, com o capital de 3:400\$, sob a firma Fernandes & Pietro.

De Francisco de Oliveira Brizido, José de Oliveira Brizido e Francisco Vieira da Silva, para o commercio de carne secca, cereaes, etc., nesta praça ás ruas Muriquipary n. 79 A e Amazonas n. 52, com o capital de 15:000\$, sob a firma Oliveira, Irmão & Comp.

De Manoel Ribeiro Peixinho e David Gomes da Fonseca, para o commercio de leite, etc., nesta praça á rua do Cattete n. 245 A, com o capital de 15:000\$, sob a firma Peixinho & Comp.

De Joaquim Ferreira da Rocha e Arthur Barbosa de Moraes, para o commercio de secos e molhados nesta praça, á rua Dr. Felipe Cardoso, com o capital de 21:284\$050, sob a firma Rocha & Moraes.

De Fernando da Silva Vianna e José Maria Pinna Gouvêa, para o commercio de secos e molhados nesta praça, á travessa do Ouvidor n. 2, com o capital de 8:000\$, sob a firma Vianna e Gouvêa.

De Emilio Kahn e Augusto José Rodrigues Torres Irmão, para o commercio de vinhos, comestiveis, etc., nesta praça, á rua dos Ourivos n. 47, com o capital de 120:000\$, sob a firma Emilio Kahn & Torres.

De Arthur Cavalcanti Guimarães, Alvaro Dias de Oliveira e José Machado de Vasconcellos Ramos Sobrinho, para o commercio de perfumarias nesta praça, á rua do Theatro n. 23, com o capital de 15:000\$, sob a firma Arthur Guimarães & Comp.

De Anselmo José Patricio e Antonio Martins Costa, para o commercio de calçado, nesta praça, á rua Luiz de Camões n. 8, com o capital de 25:000\$, sob a firma Anselmo Patricio & Comp.

De José Antonio Pereira Bravo e Antônio Velloso, para a exploração de um hotel nesta praça, á rua dos Andradas n. 15, com o capital de 6:000\$, sob a firma Bravo & Velloso.

De Antonio Maria Gomes e Abilio Pinto da Cunha, para o commercio de molhados nesta

praça, á rua Coronel Pedro Alves n. 16, com o capital de 10:000\$, sob a firma Gomes & Cunha.

De Manoel Pereira, Raul Pereira e Antonio Pereira, para o commercio de madeiras, etc., nesta praça, á praia das Palmeiras n. 11, com o capital de 100:000\$, sob a firma Manoel Pereira & Filhos.

De José Francisco Maia, José Joaquim Alves Nogueira e Manoel dos Santos Azevedo, para o commercio de molhados, mantimentos, etc., nesta praça, á rua do Ouvidor n. 10, com o capital de 350:000\$, sob a firma Maia, Nogueira & Comp.

De Martinho Augusto de Souza e Francisco de Almeida, para o commercio de cebolas e alhos, etc., nesta cidade, á praça do Mercado n. 79 e rua do Mercado n. 3, com o capital de 20:000\$, sob a firma Martinho & Almeida.

De Pedro Pinto de Lima, Joseph t'Kint e Hun Sylvain, para a fabricação de uma massa destinada ao revestimento de caldeiras e tubos, nesta praça, á rua Theophilo Ottoni n. 16, com o capital de 3:000\$, sob a firma Pedro Lima & Comp. ;

De Antonio Duarte Soares Bastos, Manoel José Dias e Avelino Ferreira Alves Bastos, para o commercio de peixe salgado nesta cidade, á praça do Mercado ns. 119 e 120, com o capital de 17:000\$, sob a firma Soares Bastos & Comp.

De Samuel Mascarenhas e a commanditaria D. Porfiria Augusta Mascarenhas Machado para o commercio de ferragens e artigos similares nesta praça, á rua S. José n. 110, com o capital de 50:000\$, sendo 40:000\$ da commanditaria, sob a firma S. Mascarenhas & Comp.

De Alberto Alves do Souza e Custodio José da Cruz Braga para o commercio de secos e molhados nesta praça, á rua do Hospício n. 41, com o capital de 20:000\$, sob a firma Souza & Braga.

De Henrique Willmott Sloper e Thoma Willmott Sloper, para o commercio de artigos de armazém etc, nesta praça, á rua do Ouvidor n. 82, com o capital de 10:000\$, sob a firma Sloper Irmãos.

De Agostinho da Cunha Mello e Alfredo Teixeira Torres, para o commercio de secos e molhados nesta praça, á rua Gomes Sampaio n. 2, com o capital de 10:000\$, sob a firma Agostinho Mello & Torres.

De Manoel de Araujo Coutinho e José da Costa Pimenta, para a exploração de um açougue nesta praça, com o capital de 30\$, sob a firma Coutinho & Pimenta.

De Joaquim dos Santos Guimarães e Joaquim Gaspar da Silva, para o commercio de fazendas, etc., nesta praça, á rua Senador Euzébio n. 120, com o capital de 4:000\$, sob a firma Guimarães & Gaspar.

De Argele Korth e Marie Calame, para a exploração de um hotel nesta praça, com o capital de 16:000\$, sob a firma Korth & Comp.

De José Duarte Navio, Joaquim Fines de Azevedo e Antonio Gonçalves de Moraes, para o commercio de ferragens, etc., nesta praça, á rua do Hospício n. 53, com o capital de 200:000\$, sob a firma Navio, Ennes & Comp. ;

De Joaquim de Souza Oliveira e Eugenio Ribeiro, para o commercio de mov. is usados nesta praça, á rua do Passeio n. 50, com o capital de 10:000\$, sob a firma Oliveira & Ribeiro ;

De José Joaquim Ribeiro e Domingos Antonio dos Santos, para o commercio de secos e molhados nesta praça, á rua Aurea n. 6, com o capital de 12:000\$, sob a firma Ribeiro & Santos ;

De José Justino Teixeira e José Antonio Dias Vianna, para o commercio de cigarros e fumos nesta praça, á travessa do S. Francisco do Paula n. 8, com o capital de 40:000\$, sob a firma Teixeira & Vianna ;

De Antonio Jos<sup>o</sup> Ribeiro Bravo e Antonio Francisco da Costa, para o commercio de artigos de armario e modas nesta praça, á rua da Alfandega n. 42, com o capital de 60:000\$, sob a firma Bravo & Costa.

De José de Souza Freitas e João Martins da Silva, para o commercio de fumos e seus preparados nesta praça, á rua Marechal Floriano n. 138, com o capital de 8:000\$, sob a firma Freitas & Comp.

De Francisco Pereira Passos e Paulo de Oliveira Passos, para o commercio de madeiras etc. nesta praça, á rua de Santa Luzia ns. 34, 36 e 19 a 33, com o capital de 150:000\$, sob a firma F. P. Passos & Filho.

De Antonio J. Ribeiro da Silva e João Carlos Bittencourt, para a exploração de um botoquim nesta praça, á rua Mariz e Barros n. 4, com o capital de 5:000\$, sob a firma Ribeiro & Cardoso.

De Savino Barbosa da Fonseca e Adriano da Fonseca Barbosa, para a exploração de uma palacaria nesta praça, á rua Padre Jannuario n. 10, com o capital de 6:900\$, sob a firma Fonseca & Irmão.

De Alexandre Augusto Ribeiro, João Baptista Fernandes da Silva, Antonio de Sá Teixeira Azevedo, Cyrillo Gomes de Faria e Arlindo Pereira da Rocha, para a exploração de uma papelaria, etc., nesta praça, á rua do Rosario n. 54, com o capital de 300:000\$, sob a firma Alexandre Ribeiro & Comp.

De Honorio Figueira e Oscar Figueira, para o commercio de generos alimenticios, etc., nesta praça, á rua Dr. Manoel Victorino ns. 211 e 213, com o capital de 20:000\$, sob a firma Honorio Figueira & Irmão.

De Manoel Ribeiro de Moura e João Ribeiro de Moura, para o commercio de secos e molhos nesta praça, á rua da America n. 135, com o capital de 17:000\$, sob a firma Manoel Ribeiro & Irmão.

De José Antonio de Rezende Reis e Candido Afonso Pires, para o commercio de café moído e exploração de um botoquim nesta praça, ao largo do Rosario n. 23, com o capital de 25:000\$, sob a firma Reis & Pires.

De Ayres Antonio Soares, José da Anunciação Gonçalves e Manoel Teixeira, para a exploração de um hotel nesta praça, á rua da Assembléa n. 37, e filial á rua dos Invalidos n. 79, com o capital de 9:000\$, sob a firma Soares, Gonçalves & Teixeira.

— Alterações dos contractos:

De Fernandes, Xavier Pereira & Comp., pela retirada dos socios Domingos José Dias Pereira, solidario, e Manoel Reis, de industria,

De Vieira, Irmão & Comp., pela admissão de Germano Alves Ferreira Neves na qualidade de socio solidario, em relação ao capital actualmente fixado em 300:000\$, e ás clausulas que determinam a divisão dos lucros ou prejuizos entre os socios e suas retiradas mensaes.

De Hime & Comp., pela retirada dos commanditarios Albino de Oliveira Guimarães, Joaquim Antonio dos Reis, Julia Carolina Valen e Souto Maior, Maria Adelaid e M. Valente da Fonseca e Eugenia Ferreira do Rezende.

De Lopes & Sá, pela cessão de seus direitos sociaes que fez o socio solidario Antonio Cardoso de Sá a Abilio Barata da Silva Girão.

De Sampaio, Angelo & Comp., pela retirada do socio solidario Alfredo Augusto Sampaio Costa.

De Silva Maia & Comp., pela retirada do commanditario Antonio Gomes da Costa.

De Freire, Guimarães & Comp., pela retirada do socio solidario Victorino Freire dos Santos Pereira;

De Villmont & Comp., pela retirada do socio solidario Augusto Lins e em relação á clausula que determina a divisão dos lucros ou prejuizos entre os socios.

Distractos:

De Adão e Lima, Fagundes Ribeiro & Lima, Manoel Pereira Junior & Comp., Mas-

crenhas, Vieira & Comp. Navio, Ennes & Comp., Moraes & Araujo, Pereira de Azevedo & Comp., Avelino Mendes & Comp., Bebiano & Comp., Couto Irmão & Comp., Ernesto d'Orsi & Comp., Fonseca Sampaio & Comp., Souza & Alves, Vieira & Rosas, J. Maia Nogueira & Comp., Maynard & Comp., S. Moreira & Filha, Silva & Araujo, Alves Irmão & Comp., A. Pinto & Braga, Bravo, Costa & Comp., Bauer & Comp., Carneiro Bastos & Marinho, Penedo & Gonçalves, Pereira & Victorio, Valente & Pinto, Antonio Jannuzzi, Irmão & Comp., Alexandre Ribeiro & Comp., Alves & Monteiro, Azevedo & Nunes, Macedo & Comp. e Reis & Silva.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 14 de maio de 1903.—O official maior, *Honorio de Campos*.

#### SESSÃO EM 27 DE ABRIL DE 1903

Presidente, Souza Ribeiro—Secretario, Cesar de Oliveira

Presentes o presidente Souza Ribeiro, os deputados Torres, Guimarães, Iguassú, coronel Goulart, Borges e major Couto e o secretario Cesar de Oliveira, abriu-se a sessão.

Foi lida e approvada a acta da sessão antecedente.

O expediente constou de:

Officios:

De 23 do corrente, do juiz da Camara Commercial, Dr. Bulhões Pedreira, communicando a abertura da fallencia de J. Carvalho da Silva & Comp., estabelecidos á rua Gonçalves Dias n. 66.—Mandou-se proceder nos termos do art. 19, da lei n. 859, de 16 de agosto de 1902.

Datado de hoje, do secretario da Junta dos Corretores, remetendo o boletim das cotações dos principaes generos do mercado e dos fretes, na ultima semana e o das vendas de café, na primeira quinzena do corrente mez.—Mandou-se archivar.

#### Requerimentos

De Antonio Rebello, socio da firma Zenha, Ramos & Comp., para ser admittido á matricula de commerciante—Passou-se carta de matricula.

De João José de Figueiredo, commerciante matriculado na Junta Commercial do Recife e actualmente com residencia nesta Capital, para se fazer a respectiva annotação na carta de sua matricula—Registre-se e anote-se a carta de matricula.

De José Felizardo Rodrigues, para ser nomeado avaliador commercial de predias urbanas—Deferido.

De A. Madeira & Comp., para o registro da marca que distingue a massa de tomate de sua fabricação—Deferido.

De Leite de Aguiar & Comp., para o registro da marca «Estrella d'Alva» de que usam as caiteirinhas dos seus cigarros—Deferido.

De Antonio Gomes da Silva Barrossa, estabelecido em Villa Nova de Gaya, Portugal, para o registro da marca de seu vinho Velho Delicioso—Deferido.

De *Guest, Queen and Nettelfolds, Limited*, estabelecidos em London Works, condado de Stafford, Inglaterra, para annotar-se no registro ns. 920 e 921, das marcas *Nettelfolds* e *Tydn de Nettelfolds, Limited*, a transferencia para os requerentes, seus successores.—Deferido

Da *New York Life Insurance Company*, para ser archivado um exemplar do *Diário Official* de 25 do corrente, contendo a adaptação dos estatutos da requerente ás leis de seguro da vida de 1892 e 1893 do Estado de New York e bem assim o seu regimento interno By-Laws.—Deferido.

De Braga Nunes & Comp., Bravo & Costa, Pinto, Angelo & Comp., Freitas & Comp., F. P. Passos & Filho, Ribeiro & Cardoso e Fonseca & Irmão para serem archivados os seus contractos sociaes.—Deferidos.

De Arthur Lopes, socio da firma Lopes & Sá para ser archivada a escriptura de cessão feita, com assentimento do requerente, pelo socio Antonio Cardoso de Sá, dos seus direitos na dita firma a Abilio Barata da Silva Girão.—Deferido, cancelando-se o registro da firma, por não poder continuar nella o nome do socio cedente, na conformidade do art. 8º do decreto n. 916, de 24 do outubro de 1890.

De Luiz Pinto de Souza Castro e José Angelo da Cunha, socios da firma Sampaio, Angelo & Comp., para ser archivado o distracto social da dita firma, na parte referente ao socio Alfredo Augusto Sampaio Costa.—Deferido, cancelando-se o registro da firma, por não poder continuar nella o nome do socio que se retirou.

De Hime & Comp., para ser archivado o seu distracto social, na parte referente a cinco socios commanditarios.—Deferido.

De Silva Maia & Comp., para ser archivado o seu distracto social, na parte referente ao socio commanditario Antonio Gomes da Costa.—Deferido.

De João Penedo Lopes, socio sobrevivente da firma Penedo & Gonçalves, para dar-se baixa no contracto social da dita firma, dissolvida e liquidada judicialmente em virtude do fallecimento do socio João Raphael Gonçalves.—Deferido.

De A. Pinto & Braga, Alves Irmão & Comp., Bauer & Comp., Bravo, Costa & Comp., Carneiro Bastos & Marinho, Pereira & Victorio e Valente & Pinto, para serem archivados os seus distractos sociaes.—Deferidos.

De Antonio Miranla Fernandes, Antonio Alves & Comp., Arthur Amaral & Comp., Dias Garcia & Comp., Fonseca & Irmão, Maia, Nogueira & Comp., Pedro Lima & Comp., Pinto & Andrade, Ribeiro & Santos e Vianna & Gouveia, para o registro de suas firmas commerciaes.—Deferidos.

De Fernandes & Comp., para o registro de sua firma.—Deferido, cancelando-se o registro n. 3.359, da firma identica, por não ter sido lançada para pagamento do imposto nos exercicios de 1900 a 1903, conforme a cortidão da Recebedoria.

De José Lopes Flor & Comp., para o registro de sua firma.—Mostrou-se a firma social, nos termos do art. 6º do decreto n. 916, de 24 do outubro de 1890, para distinguil-a de outra identica, estabelecida na rua da Lapa n. 67 e registrada em 9 do julho de 1894.

De Albino do Loureiro Silva, para annotar-se no registro do sua firma a mudança do respectivo estabelecimento da rua da Passagem n. 17 para a mesma rua n. 16 A.—Deferido.

De Jules Gerand, Loelere & Comp., para annotar-se no registro de sua firma a mudança do respectivo estabelecimento da rua do Rosario n. 43 para a mesma rua n. 116.—Deferido.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 5 de maio de 1903.—O official maior, *Honorio de Campos*.

#### SESSÃO EM 30 DE ABRIL DE 1903

Presidente interino, Torres.—Secretario, Cesar de Oliveira

Presentes os deputados Torres, Guimarães, Iguassú, coronel Goulart, Borges e major Couto e o secretario Cesar de Oliveira, faltando com participação o presidente Souza Ribeiro, assumiu interinamente a presiden-

cia, na forma da lei, o deputado mais votado Torres, que declara aberta a sessão. Foi lida e approvada a acta da sessão antecedente.

O expediente constou de:

Requerimentos:

De Manoel dos Santos Azevedo, socio da firma Maia, Nogueira & Comp., para ser admitto á matricula de commerciante. — Passe-se carta de matricula.

De Ildelfonso de Azevedo, para ser nomeado avaliador commercial de predios urbanos. — Deferido.

De Cardoso Monteiro & Comp., para o registro da marca do seu sabonete «Palma». — Deferido.

Dos mesmos, para o registro da marca de seu sabão economico. — Deferido.

De J. D. Riedel, estabelecido em Berlim, Allemanha, para o registro da marca *Pérola*, que distingue os seus pós insecticidos. — Deferido.

De João Backes, para anotar-se nos respectivos exemplares depositados nesta junta o cancelamento dos registros feito na Junta Commercial de Porto Alegre, sob ns. 558 e 559, das suas marcas *Extra*. — Deferido.

De Martins & Robinson, adquirentes das marcas de Carlos Martins de Lima, registradas na Junta Commercial de Porto Alegre, sob ns. 642, 644 e 643, para anotar-se a respectiva transferencia nos exemplares depositados nesta junta. — Deferido, quanto ás marcas *Esquilo* e *Zig-Zag*, excluida a denominação *Casa Lima*, que não foi depositada, por não ter os requisitos legais de marca de fabrica ou de commercio, conforme o despacho de 11 de agosto de 1902.

De Aug. Suerdieck, para anotar-se no respectivo exemplar depositado nesta junta a transferencia feita ao requerente da marca *F. C. V. Mello — Cruz d'Almas*, registrada sob n. 18 por Julio Baus, na Junta Commercial de S. Salvador. — Deferido.

De Gerth & Carvalho, Manoel de Azevedo e Mello, M. P. de Azevedo Junior, Adriano Corrêa Bandeira e Figueiredo & Silva, para o deposito das suas marcas registradas nessa junta sob ns. 3.619, 3.620, 3.621, 3.623 e 3.624. — Deferidos.

Da Companhia Manufactora Brasileira do Fitas, para serem archivados os estatutos e mais documentos de sua constituição. — Deferido.

De Lopes & Comp., Reis & Pires, Alexandro Ribeiro & Comp., Soares, Gonçalves & Teixeira, Honorio Figueira & Irmão e Manoel Ribeiro & Irmão, para serem archivados os seus contractos sociais. — Deferidos.

De Antonio Alves & C., para anotar-se no seu contracto social a declaração de serem successores da extinta firma M. Seabra & Alves. — Deferido.

De Vilmont & Comp., para ser archivado o seu distracto social em relação ao socio Augusto Lins. — Deferido, anotando-se no registro da firma a cessação do seu uso pelo socio que se retirou.

De Freire, Guimarães & Comp., para ser archivado o seu distracto social em relação ao socio Victorino Fraite dos Santos Pereira, passando o socio Ignacio José de Carvalho Guimarães a assignar-se Ignacio de Carvalho Freire Guimarães. — Deferido, cancelando-se o registro da firma alterada pela suppressão da virgula entre os appellidos que nelle figuram.

De Alexandre Ribeiro & Comp., Alves & Monteiro, Antonio Jannuzzi, Irmão & Comp. Azevedo & Nunes, Macedo & Comp. e Reis & Silva, para serem archivados os seus distractos sociais. — Deferidos.

De J. P. da Cunha Pinto, Agostinho Mello & Torres, Almeida, Tavares & Comp., Avelino Patricio & Comp., F. P. Passos & Filho, Guimarães & Gaspar, Martins Sampaio & Castro e Terra & Irmão, para o registro de suas firmas commerciaes. — Deferidos.

De Avelino Joaquim da Costa Vieira Mendes, para o registro de sua firma. — Complete a declaração com a assignatura e o reconhecimento da firma commercial Avelino Mendes, adoptada pelo requerente.

De Teixeira & Vianna, para o registro de sua firma. — Complete a declaração com a data, em que começou a funcionar o estabelecimento, como exige o art. 11, letra *g*, do decreto n. 916, de 24 de outubro de 1890.

De Oliveira & Ribeiro, para o registro de sua firma. — Modifiquem a firma social, nos termos do art. 6º do decreto n. 916, de 24 de outubro de 1890, para distingui-la de outra identica, estabelecida na rua Frei Caneca n. 97 e registrada em 16 do corrente.

De Adolpho Freire, para anotar-se no registro de sua firma a abertura de uma filial na cidade de S. Paulo. — Deferido.

De Antonio Rodrigues Pinto, para ser transferido o seu «Diario» em branco á nova firma, de que faz parte Rodrigues Pinto & Baptista. — Deferido, cancelando-se o registro da firma do requerente.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 5 de maio de 1903.

O official maior. — Honorio de Campos.

#### SESSÃO EM 4 DE MAIO DE 1903

Presidente, Souza Ribeiro — Secretario, Cesar de Oliveira.

Presentes o presidente Souza Ribeiro e os deputados Torres, Guimarães, coronel Goularte, Borges e major Couto e o secretario Cesar de Oliveira, faltando com participação o deputado Iguassú, abriu-se a sessão. Foi lida e approvada a acta da sessão antecedente.

O expediente constou de:

Officios:

De 30 do mez findo, da Directoria Geral de Industria da Secretaria de Estado da Industria, Viação e Obras Publicas, remetendo com as competentes notificações as marcas registradas sob ns. 3.234 a 3.366 no *Bureau International de la Propriété Industrielle*; em Burne. — Mandou-se archivar depois do necessario exame.

De 2 do corrente, de José Claudio da Silva, comunicando a sua eleição de Syndico da Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos e a dos outros membros da mesma Camara. — Inteirada.

Datado do hoje, do Secretario da Junta dos Corretores, remetendo o boletim das cotações dos principaes generos do mercado e dos fretes na ultima semana. — Mandou-se archivar.

Requerimentos:

Do pharmaceutico Alfredo Elisiario de Carvalho, assistido lo do registro da marca «Lycetol» apresentada com outras pelo requerente para ajuizamento em novembro ultimo. — Anote-se a desistencia nos exemplares da marca «Lycetol».

Do mesmo para registros das marcas dos seus preparatos «Coricida Carvalho», «Elixir Eupéptico», «Elixir de kola, quina e glicérica», «Injecção anti-hemorrhagica», «Injecção anti-septica», «Pilulas anti-biliosas», «Pilulas purgativas», «Pilulas anti-szonicas», «Pomada anti-herpetica», «Pós refrigerantes», «Rob de summa salado composto», «Tonkarina», «Topico anti-venereo», «Vinho tonico nutritivo», «Xarope peitoral de Jurua» e «Pilulas anti-hemorrhagicas». — Deferido.

Da pharmaceutico Francisco Antonio Giffoni, para os registros das marcas dos seus preparatos «Lycetol granulado effervescente», «Phospho-kol», «Purgol», «Juglandino» e «Neurof». — Deferido.

Da *International Tea Company's Stores, Limited*, com sede em Londres, para o registro da marca «Ceyland» que distingue o chá de seu commercio. — Deferido.

Da *Imperial Tobacco Company (of Great Britain & Ireland) Limited*, adquirente da marca de fumos de W. D. & H. O. Wills, Limited, para anotar-se a respectiva transferencia no registro n. 573. — Deferido.

Da *Associated Portland Cement Manufacturers (1900), Limited*, adquirente das marcas de cimento de Knight, Beven & Sturge, para anotar-se a respectiva transferencia nos registros ns. 910, 911 e 912. — Deferido.

De Borlido, Muniz & Comp. para o deposito das suas marcas de pincoes, registradas nesta Junta sob ns. 3.624 e 3.625. — Deferido.

De Januario & Comp. para o deposito de suas marcas de charutos, registradas na Junta Commercial de S. Salvador, sob ns 10 a 19. — Deferido.

Da Companhia Fiação e Tecidos S. Felix para serem archivadas as actas das assembleas geraes, do 24 de março ultimo, e mais documentos referentes á reforma dos seus estatutos com augmento do capital. — Deferido.

De Mello & Moreira; A. Pinto Ribeiro & Comp.; Pinto Monteiro & Comp.; Louis Hermany & Comp.; P. G. Reys & Comp.; Barreiros & Campos; Scirchio & Apollonio; Lemos Torres & Comp.; Almeida Tavares & Comp.; A. Rodrigues & Comp.; J. Torres & Comp.; e J. C. de Oliveira, para serem archivados os seus contractos sociais. — Deferidos.

De A. Araujo & Ferreira, anteriormente Alberto de Araujo & Comp., para ser archivado o instrumento de alteração do seu contracto social. — Deferido, cancelando-se o registro da firma anterior.

De Alexandre, Mattos, & Comp.; Costa Pinto & Comp.; J. G. Reis & Comp.; Avila Gomes & Comp.; Barboza & Alves; Lopes & Servaybiecher; Louis Hormanny & Comp.; Oliveira & Lima; Pinto Monteiro & Comp.; e Souto Moraes & Comp., para serem archivados os seus distractos sociais. — Deferidos.

De C. Gaspar da Silva; Manoel Gonçalves de Freitas; Silva e Araujo; A. Araujo & Ferreira; Bravo & Costa; Fernandes, Coelho & Comp.; Garcia & Pires; J. Casquilho & Comp. Martins, Gros & Comp.; Pacheco & Alves, Ribeiro & Cardoso e Souza & Braga para o registro de suas firmas commerciaes. — Deferidos.

De João Antonio de Oliveira para novo registro de sua firma. — Deferido, cancelando-se o registro anterior sob n. 6.142.

De Joaquim José Fernandes para o registro de sua firma. — Deferido, cancelando-se o registro n. 574 de firma identica por não ter sido collectada para o pagamento do imposto de industrias e profissões no corrente exercicio, á vista da cortidão da Recobedoria.

De Mme. Berthe & Comp., para o registro de sua firma. — Complete a declaração com o genero de commercio da firma, como exige o art. 11, letra *e*, do decreto n. 916, de 24 de outubro de 1890.

De Cardoso & Comp., para o registro de sua firma. — Modifiquem a firma, nos termos do art. 6º do decreto n. 916, de 24 de outubro de 1890, para distingui-la de outra identica, estabelecida á rua do Rosario n. 52, esquina da rua da Quitania n. 74 B, e registrada em 28 de abril de 1902.

De Antonio Sabato, para anotar-se no registro de sua firma que o respectivo estabelecimento é á rua Marechal Floriano Peixoto n. 165 (fundos) e não n. 116, rectificando-se nesta parte a declaração apresentada pelo requerente. — Deferido.

De Manoel Augusto Marques & Comp., para lhes ser transferido o copiator em branco da firma antecessora Manoel Augusto Marques. — Deferido, cancelando-se o registro da firma, a quem pertencia o livro.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 12 de maio de 1903. — O official maior, Honorio de Campos.

SESSÃO EM 7 DE MAIO DE 1903

Presidente, Souza Ribeiro—Secretario, Cesar de Oliveira

Presentes o presidente Souza Ribeiro, os deputados Torres, Guimarães, Ignassú, coronel Goulart, Borges e major Couto e o secretario Cesar de Oliveira, abriu-se a sessão. Foi lida e approvada a acta da sessão antecedente.

O expediente constou de :  
Requerimentos:

De João dos Santos Couceiro, para o registro da marca «A Rabeça de Ouro», que distingue os seus instrumentos musicaes de cordas.—Deferido.

De Ornstein & Comp., para o registro da marca que distingue o matte de sua fabrica Humaytá.—Deferido.

De Cardoso, Miranda & Comp., para o registro da marca que distingue os seus cigarros Suruby.—Regularizem a descripção da marca supprimindo a ultima parte por conter materia estranha.

De Booth's Distillery, limited, para o deposito de sua marca de licores e outros liquidos, registrada nesta junta, sob n. 1.182.—Deferido.

De Rosa Antunes Capper, para o deposito de sua marca de pilulas, registrada na Junta Commercial do Belém, sob n. 2.—Deferido.

De Fonseca Irmãos & Comp., para o deposito de sua marca de sabão «Pirahira», registrada na Junta Commercial do Recife, sob n. 199.—Deferido.

De Dannemann & Comp. para o deposito das suas marcas de charutos, registradas na Junta Commercial de S. Salvador, sob ns. 20, 21, 22 e 24 a 39.—Deferido.

De Manoel Pacheco, para o deposito da marca de seus cigarros «Luzos», registrada na mesma junta, sob n. 40.—Deferido.

De Costa Ferreira & Penna, para o deposito de suas marcas de charutos, registradas na mesma junta, sob ns. 42, 43 e 44.—Deferido.

De Coolho, Duarte & Comp., Granado & Comp., Avila Gomes & Comp., Luiz Gerin & Comp. e Monteiro & Rodrigues, para serem archivados os seus contractos sociaes.—Deferidos.

De José Bessa de Carvalho, actualmente José Bessa Alfredo de Carvalho, socio da firma Alfredo de Carvalho & Comp., para anotar-se essa alteração do seu nome no contracto social da dita firma.—Deferido.

De A. J. Cardoso & Comp., Camillo Mourão & Comp., Fernandes & Alvaro, Gonçalves Capolla & Comp. e Rodrigues Braga & Comp., para serem archivados os seus distractos sociaes.—Deferidos.

De Ernesto de Orsi, Placido Teixeira, Porto Mendes, Lopes & Comp., Luiz Gerin & Comp., Manoel Pereira & Filhos, Martinho & Almeida e Soares Bastos & Comp., para o registro de suas firmas commerciaes.—Deferidos.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 12 de maio de 1903.—O official maior, Honorio de Campos.

**Tribunal de Contas**

CITAÇÃO DE RESPONSÁVEL

Pelo presente edital são intimados a viuva e herdeiros do Dr. Antonio Caetano Seve de Navarro, ex-curator do bens do defunto e ausentes, para, no prazo de 30 dias, contados da publicação deste, allegarem o que for a bem de seus direitos, sobre o alcance de 162\$855, verificado no processo de tomada de contas do fallido curador, na 12ª pretoria, no periodo decorrido de 25 do abril a 18 de julho de 1874, de accordo com o art. 196 do regulamento anexo ao decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1896.

Terceira Sub-Directoria do Tribunal de Contas, 23 de abril de 1903.—Servindo de sub-director, João Xavier Praxedes Medella.

**Tribunal de Contas**

CITAÇÃO DE RESPONSÁVEL

Pelo presente edital é intimado o Sr. Dr. Luiz Pereira de Faro, ex-curator do bens de defuntos e ausentes, para, no prazo de 30 dias, contados da publicação deste, allegar o que for a bem do seu direito, relativamente ao alcance de 172\$113, sendo: Em dinheiro 24\$550 e 147\$563 proveniente de juros de 9% contados em um espolio, e diversas joias constantes da relação junta ao respectivo processo, alcance esse verificado no processo de tomada de suas contas, na 10ª pretoria, no periodo decorrido de 11 de maio de 1891 a 10 de maio de 1892, de accordo com os arts. 195 e 197 do regulamento anexo ao decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1896.

Terceira Sub-directoria do Tribunal de Contas, 23 de abril de 1903.—Servindo de sub-director, João Xavier Praxedes Medella.

CITAÇÃO DE RESPONSÁVEL

Pelo presente edital é intimado o Sr. João Baptista Teixeira Dantas, curador ad hoc do bens de defuntos e ausentes, para, no prazo de 30 dias, contados da publicação deste, allegar o que for a bem do seu direito, relativamente ao alcance de 28\$, verificado no processo de tomada de suas contas, na 15ª pretoria, em referencia á arrecadação effectuada em 10 de abril de 1897, de accordo com os arts. 195 e 197 do regulamento anexo ao decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1896.

Terceira Sub-Directoria do Tribunal de Contas, 23 de abril de 1903.—Servindo de sub-director, João Xavier Praxedes Medella.

**Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal**

SUBSTITUIÇÃO DE ESTAMPILHAS DE 50\$000

De ordem do Sr. director das Rendas Publicas em commissão na Casa da Moeda, faço publico que, em virtude de resolução tomada pelo Sr. Ministro da Fazenda, realiza-se, desde esta data até o dia 25 do corrente, na Recebedoria desta Capital, a substituição das estampilhas de cinquenta mil réis, actualmente em circulação, pelas de novo padrão que acabam de ser fabricadas na Casa da Moeda.

Para este fim devem os interessados apresentar á dita Recebedoria as estampilhas em seu poder e receber as do novo padrão no prazo acima estipulado.

Casa da Moeda, 14 de maio de 1903.—Benedicto Hyppolito de Oliveira Junior, 1º escripturario do Thesouro Federal, em commissão na Casa da Moeda.

**Alfandega do Rio de Janeiro**

EDITAL DE PRAÇA N. 30

Pela Inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro se faz publico que, á porta do trapiche Carvalhaes, no dia 28 de maio de 1903, ao meio-dia, se hão de arrematar, livres de direitos e no estado em que se acharem, as mercadorias seguintes:

Lote n. 1

Araujo Freitas & Comp.: 1 caixa n. 233, contendo 23 vidros com acido chlorhydrico puro, pesando liquido 14 kilos; vinda do Havre no vapor Campana, descarregada em 26 de janeiro de 1901.

Lote n. 2

JAT: 1 caixa n. 24.332, contendo verniz não especificado, em pequenos frascos, pesando bruto 23 kilos; vinda de Hamburgo no vapor Colonia, descarregada em 19 de fevereiro de 1902.

Lote n. 3

Idem: 1 caixa n. 24.331, contendo 32 vidros com oleo de cravo, pesando liquido 800 grammas; 93 ditos com therebentina, pesando liquido 1.800 grammas; 40 ditos com oleo animal, purificado, para machinas de costura e semelhantes, pesando bruto cinco kilos; 68 ditos com oleo mineral não especificado, pesando liquido 1.430 grammas; da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 4

201 (num quadrangulo): 1 caixa n. 1.616, pesando bruto 2.800 grammas, contendo cartuchos ou espoletas carregadas a bala, pesando bruto 1 kilo; vinda de Hamburgo no vapor Troya, descarregada em 23 de junho de 1901.

Lote n. 5

GAC: 1 barril de quinto, contendo vinho não especificado até 14° de força alcoolica, pesando liquido legal 70 kilos; vinho do Havre e escalas no vapor francez Parahyba, descarregado em 16 de maio de 1902. (Depositado no Trapiche da Ordem).

Lote n. 6

LAB & Comp.—SM: 15-quartolas, contendo vinho não especificado até 21° de força alcoolica, pesando liquido legal 2.619 kilos; vindas de Marselha e escalas no vapor francez Aquitaine, descarregadas em 17 de junho de 1902. (Depositadas no Trapiche da Ordem).

Lote n. 7

CA: 25 barricas, contendo legumes seccos, pesando 675 kilos, vindas de Hamburgo no vapor allemão Belgiano, descarregados em 30 de junho de 1902. (Depositadas no Trapiche Federal.)

Lote n. 8

LP: 823 barricas, contendo cimento em pó, pesando liquido legal 111.780 kilos; vindas de Hamburgo no vapor allemão Bahia, descarregadas em 25 de agosto de 1902. (Depositadas no Trapiche Saudo).

Lote n. 9

Verde Gatão: 14 barris de quinto, vassios; vindos de Hamburgo no vapor allemão S. Paulo, descarregados em 23 do novembro de 1901.

FP: 5 ditos de quarto, vassios; vindos de Leivões no vapor inglez Camons, descarregados em 10 de julho de 1901. (Depositados no Trapiche Saudo).

AVISO

No dia do leilão, os objectos que tem de ser arrematados, ou suas amostras, estarão á disposição dos Srs. pretendentes que os queiram examinar, bastando para isso dirigirem-se, antes do leilão, ao Sr. administrador do trapiche. Lavrado o termo de arrematação, entregará o arrematante ao leiloeiro o signal de 20% em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido de talão; igualmente, por occasião do pagamento dos despachos de arrematação, entrará com 25% em ouro, calculados sobre a quantia equivalente aos direitos de consumo a que estiverem sujeitas as mercadorias e que pão em caber dentro do limite da arrematação.

Alfandega do Rio de Janeiro, 20 de maio de 1903.—Pelo inspector, Francisco Manoel Fernandes, ajudante.

## Ministerio da Guerra

### DIRECÇÃO GERAL DE ENGENHARIA

*Concurrença para arrendamento das pedreiras existentes nos terrenos dependentes do edificio onde funcionam a Direcção e o Tiro Nacional.*

De ordem do Sr. general de brigada, director geral, e de accordo com o aviso do Ministerio da Guerra, n. 84, de 9 do corrente mez, faço publico que no gabinete desta Direcção, à rua Guanabara n. 53, serão recebidas propostas para arrendamento das pedreiras existentes nos terrenos que são dependencias do edificio onde funcionam a mesma Direcção e o Tiro Nacional.

As propostas deverão ser apresentadas no dia 21 do corrente mez, quinta-feira, ao meio-dia, em duas vias, sendo uma dellas sellada e em envolucro fechado.

Os proponentes requererão ao Sr. general director geral, pedindo serem habilitados a concorrência, o que só podem fazer até o dia 20 ao meio-dia; e suas propostas serão acompanhadas do recibo passado pela Direcção Geral de Contabilidade da Guerra do deposito de 200\$ ali feito para garantia da assinatura e execução do contracto.

A zona das pedreiras a arrendar está dividida em tres secções, das quaes a segunda só poderá ser explorada depois das 10 e a terceira depois das 12 horas do dia, devendo, além disto, em ambas o serviço ser interrompido durante os exercicios extraordinarios de tiro ao alvo; sendo que estas segunda e terceira secções só poderão ser arrendadas a quem arrendar a primeira.

A exploração só se fará nas tres secções e o arrendatario deve ficar responsavel pela conservação dos muros e obrigado a construir cercas de arame farpado ou de taboas nos limites inferiores da segunda secção e bem assim nos limites da terceira secção, por um alinhamento que será dado pelo director do Tiro Nacional.

O arrendatario se obrigará, tambem á satisfação das posturas municipais e a reparar os danos causados nas edificações circumvisinhas pelas explosões ou outros quaesquer trabalhos das pedreiras.

O arrendamento será por um a tres annos, no maximo, e o pagamento feito mensalmente no Thesouro Federal, mediante guia passada na Direcção Geral de Contabilidade da Guerra.

O arrendatario se obrigará tambem a fornecer gratuitamente pedra de alvenaria para as obras do Governo, nos terrenos do proprio nacional a que pertencem as pedreiras.

Não serão tomadas em consideração as propostas cujos proponentes não estiverem habilitados ou representados por seus procuradores devidamente habilitados, e bem assim as que não estiverem conformes com as estipulações deste edital.

O contracto será assignado pelo arrendatario na Directoria do Contencioso do Thesouro Federal.

No gabinete desta Direcção, das 10 horas da manhã ás duas e meia horas da tarde, nos dias uteis, serão prestados outros quaesquer esclarecimentos de que precisarem os pretendentes, aos quaes se facilitará a visita às pedreiras e o exame da planta dos terrenos. — *Ignacio de Alencastro Guimarães*, tenente-coronel, chefe do gabinete.

## Secretaria de Estado da Guerra

De ordem do Sr. Ministro da Guerra, faço publico, para conhecimento dos interessados, que nesta Secretaria do Estado se acha aberta, a contar desta data e pelo prazo de 60 dias, a inscripção dos candidatos ao con-

curso que, para o preenchimento de uma vaga do amanuense, se terá de effectuar na forma do art. 7º do regulamento approved pelo decreto n. 2.880, de 18 de abril de 1898.

Os candidatos deverão apresentar requerimento instruido com documentos que proveem bom procedimento e idade maior de 18 annos, podendo juntar certidão de preparatórios e attestados de serviços publicos, especialmente militares.

As provas do concurso versarão sobre as seguintes disciplinas: calligraphia, linguas portugueza, franceza e ingloza; arithmetica, algebra até equações do 2º gráo e geometria plana; geographia e historia, especialmente do Brazil; noções de direito publico e administrativo e redacção official.

Secretaria de Estado da Guerra, 18 de abril de 1903. — O director, *F. M. das Chagas*.

## Quarto Districto Militar

CONSELHO DE FORNECIMENTOS DE VIVERES ÁS PRAÇAS, FORRAGENS E FERRAGENS AOS CAVALLOS E MUARES DOS CORPOS DO EXERCITO DESTA CAPITAL.

De ordem do Ex. Sr. general de divisão commandante do 4º districto, e presidente deste conselho, faço publico que, no dia 27 do corrente ás 12 horas da manhã, neste quartel general, se realizará a concorrência para o fornecimento dos generos alimenticios, forragens, ferragens e artigos para asseio e limpeza dos quartéis, tudo para os corpos arregimentados em guarnição do Districto Federal, compreendendo Realengo, Curato de Santa Cruz, Campinho, Asylo dos Invalidos da Patria e Fortaleza do modo porque se segue:

Viveres: por kilogramma: arroz nacional, assucar branco de Pernambuco 1º, refinado de 1º, 2º e 3º, banha nacional.... bacalhão, batata inglesa, café em grão typo 7, café moído, superior, carne fresca de vacca e de porco, dita secca, chá Hyson, preto, verde perola, goiabada de Campos ou de Pernambuco, manteiga nacional Engelk e Busch, ou mineira, massa para sopa nacional e estrangeira, herva matte em folha, pão, queijo mineiro, toucinho mineiro, lenha da matta virgem em achas de 1 metro de comprimento, verduras e temperos.

Por litro: azeite doce de Lisboa marca.... farinha de Magé, aguardente nacional, feijão preto, sal commum, vinagre tinto e vinho virgem.

Por unidade: para sobremesa de cada praça, bananas prata ou laranjas (duas)

Forragens: por kilogramma: alfafa, capim verde, favello e milho nacional.

Asseio: sabão virgem e commum, kilogrammas, pomada para limpar metaes, lata, tijolo de arear, cada um; vassouras de pilasava grandes e pequenas e de pilha, systema americano, numeradas, duzia.

Ferragens: ferraduras para cavallos e com rampão para mua., cento; cravos ns. 7 e 8, milheiro.

Não se exige a conligão de ser negociante matriculado, sendo bastante, para concorrer ao fornecimento, que o pretendente se habilite perante este quartel general até o dia 25 do corrente, exhibindo, junto ao requerimento dirigido ao Sr. general de divisão, presdnto, documento de haver pago imposto da respectiva casa ou escriptorio commercial, relativo ao ultimo semestre vencido, e que prove a posse de bens, mercadorias, titulos, livros e desembaraços com valor nunca menor ao fornecimento pretendido.

No acto da apresentação da proposta, provirá com a respectiva cautela haver depositado no cofre da Contabilidade Geral da Guerra a quantia de 1.000\$ para garantir a assignatura do contracto.

As propostas deverão conter a declaração expressa de caucionar o proponente 5% da importancia provavel dos viveres a fornecer durante o semestre, tomando-se por base a importancia do fornecimento no semestre anterior e do sujeitar-se a uma multa no valor dessa importancia si deixar do comparecer para assignar o respectivo contracto, dentro do prazo que foi notificado pelos annuncios publicados nas folhas.

A proposta em duplicata, sendo uma das vias competentemente sellada, será feita com toda a clareza, sem rasura ou emenda não resalvada e conterá, além dos preços em algarismos e por extenso, a procedencia ou marca dos generos para conhecimento da sua qualidade, assim como declaração de que se obriga a fornecel-os de accordo com as clausulas do contracto, cujas principaes bases são:

Fornecer pelos preços de suas propostas, durante todo o semestre não só aos corpos e estabelecimentos militares, como a todos os officiaes, quer arregimentados, quer não, ou mesmo em transitio e aos empregados civis do Ministerio da Guerra, correndo por conta do contractante carretos e transportes até o recebimento official dentro dos prazos que lhe forem determinados.

Todos os generos serão de primeira qualidade e da marca preferida.

As demais clausulas podem ser lidas, das 10 ás 3 horas do dia, pelos pretendentes, que desejarem conhecer os compromissos que vão assumir para com a Fazenda Nacional.

Peso e medida dos generos serão liquidos dos involucros.

Os pagamentos são feitos mensalmente pelos cofres dos conselhos economicos dos corpos, salvo os fornecimentos aos officiaes e empregados civis, que serão immediatos.

As propostas serão apresentadas em carta fechada e só serão tomadas em consideração com a presença do seu signatario ou procurador idoneo.

Secção do material do 4º districto militar, 19 de maio de 1903. — *José d' Oliveira Gamaireiro*, capitão, servindo de secretario.

## Intendencia Geral da Guerra

MADEIRAS, CAL, PEDRAS E ARTIGOS SEMELHANTES E FERRO E ARTIGOS SEMELHANTES.

A commissão de compra de esta repartição recebe propostas, no dia 23 do corrente, até ás 11 horas da manhã, para o fornecimento dos artigos constantes dos grupos acima mencionados, durante o segundo semestre do anno vigente.

As pessoas que pretenderem contractar esses fornecimentos deverão procurar nesta secção os respectivos impressos e devidas informações, apresentar no gabinete requerimentos, sendo um pedindo habilitação, instruido com os seguintes documentos — certidão de contracto social, prova de ser negociante matriculado e bilhete de imposto de casa commercial relativo ao corrente semestre e pedindo licença para tomar parte na concorrência; e outro para fazer caução na Direcção Geral de Contabilidade da Guerra, de conformidade com o aviso n. 39 de 20 de janeiro de 1902, sendo uma de 1.000\$000, para garantia do contracto em geral, e outra de 500\$000, para a da assignatura deste, as quaes apresentará em sessão, incorrendo na pena de perda desta, si se negar a assignar o contracto e levantando-a, desde que o assigne.

Previna-se que as propostas devem ser em duplicata, selladas nas 1ªs vias, escriptas com tinta preta, sem rasuras e assignadas pelos proprios proponentes que deverão comparecer ou fazer-se representar legalmente na occasião da sessão.

1ª secção da Intendencia Geral da Guerra, 18 de maio de 1903. — Tenente-coronel, *João Antonio de Carvalho*, chefe da secção.

**Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar**

**MEDICAMENTOS HOMOPATHICOS**

A commissão de compras deste Laboratorio receberá, até o dia 22 de maio corrente, para habilitação prévia, os requerimentos dos pretendentes á concorrência pública, que se tem de effectuar para o fornecimento de medicamentos homoeopáticos necessarios, no segundo semestre do corrente anno.

Os requerimentos devem ser instruidos com os documentos que provem:

Haver pago como negociante estabelecido, o imposto de casa commercial, relativo ao ultimo semestre vencido.

Ser negociante matriculado e ter casa importadora.

Para as firmas commerciaes, bastará a certidão do respectivo contracto social extrahida dos livros de registro da Junta Commercial.

Será fornecida guia para o deposito de 300\$ na Direcção Geral de Contabilidade da Guerra.

Commissão de compras do Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar, 16 de maio de 1903. — José Antonio de Azevedo Vianna, secretario da Commissão.

**Arsenal de Guerra da Capital Federal**

De ordem do Sr. coronel director serão, no dia 1 de junho, ao meio dia, recebidas propostas, em cartas fechadas, para a compra de retalhos, com os seguintes pesos:

- 441 kilos de brim branco.
- 205.5 ditos de brim pardo.
- 109 ditos de brim pardo e branco.
- 341 ditos de algodão.
- 644.5 ditos de lã.

1.289 ditos de lã e algodão: devendo cada licitante apresentar duas propostas com os preços por kilo.

Os proponentes assistirão pessoalmente ou por seus prepostos á abertura de suas propostas.

Secretaria do Arsenal de Guerra, 20 de maio de 1903.

**COSTURAS**

De ordem do Sr. coronel director, declaro que, na proxima sexta-feira, 22 do corrente, das 11 horas da manhã ás 2 da tarde, se distribuirão costuras, no edificio do novo arsenal na Ponta do Cajú, ás senhoras matriculadas da letra — M — que apresentarem as respectivas guias ns. 1.987 a 2.684.

Previne-se que no dia da distribuição de costuras não se receba fardamento confeccionado.

Repartição de Costuras do Arsenal de Guerra da Capital Federal, 19 de maio de 1903. — Pelo encarregado, tenente Costa Ro.

**Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas**

**DIRECTORIA GERAL DA INDUSTRIA**

*Patentes de invenção*

- 835 — José Cupertino Delpino.
- 837 — Agostinho Nogueira da Silva.
- 838 — William Adoniram Shely e

39 — Eduardo Claudio.

Os senhores acima mencionados a quem nesta directoria geral amanhã, ante, á 1 hora da tarde, afim de á abertura dos respectivos in-

General da Industria da Secretaria dos Negocios da Industria, Viação e Obras Publicas, 20 de maio de 1903. — O Sr. J. F. Soares Filho.

**Estrada do Ferro Central do Brazil**

**CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE 70.000 TONELADAS DE CARVÃO DE PEDRA**

De ordem da Directoria, faço publico que, ás 12 horas do dia 4 do proximo mez de junho, se receberão propostas nesta Secretaria para o fornecimento de 70.000 toneladas inglezas, de 1015 Kilogrammas de carvão Cardiff durante o segundo semestre do corrente anno.

A concorrência versará sobre o preço em ouro, tendo-se em conta a tonelada de proponente e das minas offerecidas.

Na totalidade do carvão a contractar, procedente das minas de Cardiff, poderá ficar comprehendida uma quantidade até 10.000 toneladas de carvão das minas dos Estados Unidos da America do Norte; os proponentes, porém, que pretendam fazer uso desta facilidade, deverão fazer previamente um deposito de cinco toneladas do carvão que offerecerem, não só para experiencias, como para confronto, no caso de contracto.

Os concorrentes deverão offerecer, até a vespera do dia da concorrência, na Thesouraria da Estrada, a caução de 5.000\$000 que revertirá para os cofres da mesma Estrada, si, preferida uma proposta, o proponente respectivo recusar-se a assignar o contracto.

Os recibos dessa caução serão exhibidos em separado, no acto da apresentação, á hora acima indicada, das propostas, que devem estar em envolucros fechados, contendo por fóra os nomes dos proponentes.

As propostas, para serem recebidas e consideradas, além das mencionadas formalidades, devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas e indicar a residência dos proponentes; serão abertas na presença dos apresentantes, e das que satisfizerem os requisitos logaes acima indicados, proceder-se-ha em seguida á enumeração e leitura.

As bases para o contracto, approvadas por aviso n. 60, de 4 do corrente, do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas são as seguintes:

**I**

Obriga-se o contractante a fornecer durante o 2º semestre de 1903 carvão de primeira qualidade, procedente das minas de Cardiff, dallas extrahido recentemente; das minas approvadas pelo Almirantado Inglez, tres vezes peneirado, que não produz mais de 4% de cinza, não contenha mais de nove decimos por cento (0.9%) de enxofre e seu poder calorifico não seja inferior a oito mil e cem (8.100) calorias por grammma pelo calorimetro de Thompson, o que tudo será verificado por analyses e experiencias feitas pela administração da Estrada, ou por quem a mesma determinar.

A acceptação da proposta para fornecimento do carvão Cardiff nas proporções previstas de 70.000 toneladas não inhibirá a administração de aceitar qualquer outra proposta de fornecimento de carvão americano ou de outra procedencia até um total de 10.000 toneladas, caso assim o julgue ella acertado, em vista das condições de fornecimento offerecidas á Estrada.

**II**

O carvão Cardiff que, submettido á analyse e experiencia, não revelar a qualidade especificada na cãnsula anterior, será rejeitado immediatamente substituido pelo contractante por outro da quantidade exigida, de modo que a Estrada não fique desprovida, hypothose em que se suppôr no mercado, correndo por conta do contractante a differença de preço, além da multa em que incorrer.

**III**

O carvão deve ser entregue em grandes pilhas, não sendo admitido mais de cinco

por cento (5 %) de um volume inferior a trinta pollegadas cubicas o dez por cento (10 %) de moinha.

Entendo-se por moinha a parte terrosa que passa através de peneiras de 0,01 de abertura, inclinadas a 60° em relação ao solo.

A verificação desta clausula será feita pelo modo que a administração da Estrada entender conveniente.

Si as qualidades de carvão miúdo e moinha verificadas em cada expedição forem superiores ás estabelecidas, será todo o carvão peneirado por conta do contractante de modo que o volume dos pedaços inferiores a trinta pollegadas cubicas e o de moinha sejam na proporção estabelecida.

**IV**

Todo o carvão será entregue em terra na Estação Maritima da Gambia ou dentro dos wagons da Estrada, na mesma estação, por quantidades correspondentes á media de doze mil toneladas por mez, não se obrigando a Estrada a fornecer wagons para mais de quinhentas toneladas diarias.

**V**

Por cada tonelada ingleza de mil e quize kilogrammas de carvão Cardiff, entregues nas condições da clausula IV, pagará a Estrada o preço de..... por tonelada ingleza, e de carvão americano pagará o preço de....

**VI**

No caso de paragem de operarios nas minas servidas pelo porto de Cardiff ou outro, o contractante será obrigado a fornecer sempre carvão, embora de outra procedencia, pelo preço do contracto, contanto que a qualidade seja a melhor das que se empregam nas estradas de ferro da Inglaterra.

**VII**

No caso de naufragio do navio com carregamento de carvão ou no de arribadas, o contractante fica obrigado a fornecer carvão, do seu deposito, si o favor, ou adquirir no mercado o de melhor qualidade.

**VIII**

As contas dos fornecimentos serão apresentadas mensalmente em libras esterlinas e os pagamentos effectuados no Thesouro Federal, em moeda nacional, servindo de base para a conversão a taxa cambial que vigorar na vespera da expedição, pelo Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, da respectiva ordem de pagamento.

**IX**

O fornecimento deverá começar na primeira quinzena de julho de 1903 e ficar concluido em 31 de dezembro do mesmo anno.

**X**

A directoria da Estrada terá o direito de augmentar ou diminuir até 20 % a quantidade a fornecer mensalmente ou a quantidade total a fornecer, contanto que disse dê aviso previo de 60 dias ao contractante.

**XI**

O contractante, para garantia de execução do presente contracto, cautionará no Thesouro Federal a quantia de oitenta contos de réis (80.000\$000) em dinheiro ou em aplices da dívida publica, para effectividade das multas em que incorrer, sendo obrigado a integral-a todas as vezes que for desfalcada por tal motivo, e bem assim sujeita os seus bens hauidos e por haver para fiel execução do mesmo contracto.

No caso de contracto para carvão americano, a caução será proporcional á acima mencionada.

**XII**

Na falta de cumprimento de qualquer das clausulas estipuladas, poderá a directoria da Estrada multar o contractante em dois a vinte contos (2.000\$000 a 20.000\$000), conforme a gravidade da falta.

XIII

A suspensão do fornecimento por mais de um mez ou a tentativa de fazê-lo com artigo de qualidade inferior dará direito á directoria da Estrada a rescindir o contracto com perda da caução de que trata a clausula XI, em favor dos cofres da estrada e no caso de insufficiencia dessa caução, para resarcir prejuizos, a Estrada lançará mão dos bens de que trata a mesma clausula XI.

XIV

E' expressamente vedado ao contractante transferir este contrato, sob pena de ressição com perda da caução de que trata a clausula XI.

XV

Dos actos da directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil só haverá recurso para o Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas.

XVI

O pagamento do sello proporcional deste contracto será feito, nas contas dos pagamentos parciaes dos fornecimentos, nos termos dos arts. 4º n. 17 e 17 n. 8 do regulamento do sello que acompanhou o decreto n. 3.564, de 23 de janeiro de 1900.

XVII

A despeza proveniente deste contracto deverá correr por conta da consignação autorizada no orçamento da despeza para o exercicio de 1903—Material—4ª divisão—Traction—Combustivel, lubrificante, esopa e diversos, 5.600:000\$000.

Secretaria da Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil, em 4 de maio de 1903. — O secretario, *Manoel Fernandes Figueira.*

EDITAES

Tribunal Civil e Criminal

CAMARA COMMERCIAL

De citação, com o prazo de 10 dias, aos credores da fallencia de *J. Carvalho da Silva & Comp., estabelecidos à rua Gonçalves Dias n. 66, sobrado, para virem com concurso de preferencia, na forma abaixo*

O Dr. José Luiz de Bulhões Pedreira, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal desta cidade do Rio de Janeiro, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que, por este juizo e cartorio do escrivão que este subcreve, se processam os autos de fallencia da firma *J. Carvalho da Silva & Comp., estabelecidos à rua Gonçalves Dias n. 66, sobrado*, cuja fallencia foi decretada de plano verbal, em virtude do art. 135 da lei n. 859, de 16 de agosto de 1902, mandando o juiz chamar o leiloeiro *A. d. Pinho* para depois de arrolados por este juizo os bens existentes na referida casa de negocio delles tomar conta e vendel-os depois de avaliados, sendo pelo mesmo leiloeiro vendidos os mesmos bens, a presentu em juizo a sua conta com um saldo de 3:437\$395, em virtude do que citam-se os credores da referida fallencia para, dentro do prazo de 10 dias, que correrão em cartorio do escrivão que este subcreve, virem com concurso de preferencia sobre a mencionada quantia, pertencente á mesma massa fallida, sob pena de, á revelia, se proclamar como for de direito. E para constar se passaram o presente edital e mais dous da igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro aos 19 de maio de 1903. Eu, *Francisco de Borja de Almeida Côrre Real*, escrivão, o subcrevi. — *José Luiz de Bulhões Pedreira.*

Oitava Pretoria

Com prazo de 60 dias convocando herdeiros

O Dr. Affonso Augusto da Costa Machado, juiz sub-pretor, em exercicio da 8ª pretoria, da Cidade do Rio de Janeiro etc.:

Faço saber aos que o presente edital de citação com o prazo de 60 dias virem que, tendo *João Alves Pinheiro de Carvalho*, mo requerido, na execução que move aos herdeiros instituidos em testamento pelo finado *José Joaquim dos Santos*, a citação dos herdeiros *Honorina Ilari Justada Conceição, Miguel Amorim do Valle e José Pinto*, residentes nesta Capital, porém em logar não sabido, para no prazo assignado virem renovar a instancia e na primeira audiencia, depois do prazo assignado, virem offercer artigos de habitação de herdeiros para proseguir no andamento da causa até final, sob as penas da lei. Em cuja petição dei o despacho seguinte: Junto. Como requer, expeçam-se editaes pelo prazo de sessenta dias. Rio, 15 de maio de 1903. — *Affonso Machado.* E para que a noticia chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital, que o porteiro dos auditorios afixará no logar do costume, de que hurrará a respectiva certidão para ser junta aos autos e publicará pela imprensa. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 19 de maio de 1903. Eu, *Carlos Rodrigues da Silva*, escrivão juramentado, o escrevi. E eu, *João Ferreira Lopes Gonçalves*, escrivão, o subcrevi. — *Affonso Augusto da Costa Machado.*

Nona Pretoria

De citação

O Dr. Virgilio de Sá Pereira, juiz, 9º pretor do Districto Federal etc.:

Faz saber, que por parte da justiça publica, foi offercida e por este juizo recebida uma denuncia pela qual o réo *Laurindo Antonio Gomes* tem de ser processado como incurso nas penas no art. 330, § 2º do Código Penal; e porque não tenha sido possível citar pessoalmente a esse accusado, em razão de não ser encontrado, nem delle haver noticia, o cito pelo presente para, depois de findo o prazo de 20 dias, comparecer á primeira audiencia deste juizo e ás consecutivas, afim de assistir á inquirição de testemunhas e se ver processar pelo dito crime, e bom assim a comparecer á primeira sessão da junta correccional, depois de preparado o processo, afim de ser julgado, tudo sob pena de revelia. As audiencias realizam-se as segundas e quintas-feiras, ás 12 horas da tarde, e as juntas correccionaes reuñem-se as quartas-feiras, á 1 hora da tarde. E para constar ao dito accusado mandei passar o presente edital, que será afixado no logar do costume. Capital Federal, 20 de maio de 1903. Eu, *José Francisco Pinto de Macedo*, escrivão, o subcrevi. — *Virgilio de Sá Pereira.*

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Valores Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/o	A' vista
Sobre Londres.....	12 1/2	12 29 64
▶ Pariz.....	\$763	\$716
▶ Hamburgo.....	\$912	\$945
▶ Italia.....	—	\$708
▶ Portugal.....	—	\$16
▶ Nova York.....	—	3 \$960
Libra esterlina, em moeda.....		19\$6 1
Vales de ouro nacional, por 1\$000		2\$172

Aplices geraes de 5% /o, de 1:000\$	956\$000
Itas do Emprestimo Nacional de 1895, nom.....	962\$000
Ditas do Emprestimo Municipal de 1896, port.....	176\$500
Ditas inscripções, de 3% /o, port..	87\$300
Banco da Republica do Brazil...	40\$000
Comp. Viação Ferra Sapucahy	14\$500
Dita Industrial de Melhoramentos no Brazil.....	15\$500
Dita Estrada de Ferro e Minas do S. Jeronymo.....	20\$000
Dita Sal e Navegação.....	26\$500
Dita Fabrica de Meias «Victoria»	190\$000
Dita Tecidos Brazil Industrial...	210\$000
Dita Docas de Santos.....	310\$000
Debs. da Comp. Manufactora Fluminense.....	200\$000
Ditos da Comp. Ferro-Carril do Jardim Botânico, 8% /o.....	217\$000

Secretaria da Camara Syndical da Capital Federal, 20 de maio de 1903. — *José Claudio da Silva*, syndico.

Junta dos Corretores de Mercadorias e Navios

COTAÇÕES DO DIA 19 DE MAIO DE 1903

Algodão em rama, 1ª sorte, de Penedo, 11\$300 por 10 kilos.  
 Assucar branco, 2º jacto, da Bahia, 400 réis por kilo.  
 Dito idem, 3ª sorte, de Pernambuco, 400 réis por kilo.  
 Dito idem, torrão, de Sergipe, 360 réis por kilo.  
 Dito mascavo, de Sergipe, 200 a 230 réis por kilo.  
 Dito mascavinho e mascavo, de Pernambuco e Sergipe, 320 réis por kilo.  
 Café tipo n. 6, 4\$221 por 10 kilos.  
 Dito idem n. 7, 3\$949 idem.  
 Dito idem n. 8, 3\$676 idem.  
 Dito idem n. 9, 3\$404 idem.

Rio de Janeiro, 20 de maio de 1903. — *João Baptista Delbique*, presidente. — *João Cunha Freire Sobrinho*, secretario

ANNUNCIOS

Sociedade Geral de Minas de Manganez Gonçalves Ramos & Comp.

Não tendo comparecido nunc o legal de socios commanditarios, fica por esse motivo transferida a assombéa que deva ter logar hoje, para sabbaado, 23 do corrente, á mesma hora.

Rio de Janeiro, 20 de maio de 1903. — *Pe Dr. Joaquim Gonçalves Ramos, M. B. J deiros.*

A' praça

*Sandim & Ferreira*, participam a esta praça que dissolveram, nesta data, essa social, retirando-se o socio *Manoel B Sandim*, pago e satisfeito o seu capital, e ficando o activo e passivo da firma a cargo do socio *Joaquim Ferreira Cunha*. Convem ponderar que na firma *Sandim & Ferreira & Comp.* (com liquidação) fazem parte os socios *Sandim & Ferreira*, continuam a liquidar os dous

Rio de Janeiro, 16 de maio de 1903. — *Manoel Barbosa Alipio Das Barreiros*. — *Joaquim Ferreira Cunha.*

Rio de Janeiro — Imprensa Nac